

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

**PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 3/2025– PGE
PROCESSO N° 202500005007120**

O Estado de Goiás, por intermedio da PGE - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na forma do Decreto nº 10.247, de 30 de março de 2023. Seguem abaixo os dados da contratação:

Objeto: Fornecimento de materiais gráficos e de comunicação visual

Valor Total Estimado: R\$ 367.121,00 (trezentos e sessenta e sete mil, cento e vinte e um reais)

Valor Total LOTE 1 - MATERIAIS GRÁFICOS: R\$ 106.652,80 (cento e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)

Valor Total LOTE 2 - BRINDES: R\$ 260.468,20 (duzentos e sessenta mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos)

Prazo limite para apresentação de Propostas: até às **10:00** (horário de Brasília-DF) do dia **25/07/2025**.

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **10:00** (horário de Brasília-DF) do dia **25/07/2025**.

Critério de Julgamento: Menor Preço (Por Lote)

Tratamento Diferenciado para ME/EPP: Não Exclusiva para ME/EPP/EQUIPARADAS

Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará,

exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (062) 3252-8122 e/ou e-mail: gecgov@pge.go.gov.br.

MARCIA ARIADNE DA SILVA
Pregoeira

Versão do Doc. Padrão
0.01



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA ARIADNE DA SILVA, Analista de Gestão Governamental**, em 09/07/2025, às 15:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **76839272** e o código CRC **C3265328**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA -
GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005007120

SEI 76839272

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Editorial

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 3/ 2025

Contratação nº 113110, Processo nº 202500005007120

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais gráficos e de comunicação visual.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 367.121,00 (R\$ Trezentos e Sessenta e Sete Mil e Cento e Vinte e Um Reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/07/2025 - 10:00 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO

2. DO OBJETO

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7. DA FASE DE JULGAMENTO**8. DA FASE DE HABILITAÇÃO****9. DOS RECURSOS****10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****11. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO****12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES****13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO****14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS****ANEXOS****1. PREÂMBULO**

1.1. Torna-se público que o(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023, e outras normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

2.DADOS DA LICITAÇÃO

2.1. *O objeto da presente licitação é a prestação de serviços de Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais gráficos e de comunicação visual, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.*

2.2. Data da publicação da licitação, a partir do qual as propostas poderão ser recebidas : 10/07/2025 08:00:00.

2.3. Endereço eletrônico da licitação: <https://sislog.go.gov.br/>.

2.4. Data e horário de início da sessão pública: **25/07/2025 - 10:00** (horário de Brasília).

2.5. Data e horário de início da fase de lances: 25/07/2025 - 10:00 (horário de Brasília).

2.6. Modo de disputa: **Aberto**.

2.7. Valor total estimado da contratação: R\$ 367.121,00 (R\$ Trezentos e Sessenta e Sete Mil e Cento e Vinte e Um Reais).

2.8. Critério de Julgamento: **Menor Preço por Lote**, conforme tabela constante abaixo, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/lotes forem de seu interesse. Caso esta licitação contenha itens/lotes de participação reservada a ME/EPP, tal informação constará nas informações do respectivo item, conforme abaixo:

LOTE 1 - Materiais Gráficos	
Descrição do item 001	
Código 581 - Confecção de Adesivos, em papel autoadesivo (a), 4x0 cores, resolução mínima de 1.440 DPI.	
Informações Adicionais	
Adesivos personalizados. Impressão digital em alta resolução (mínimo 1.440 DPI), com qualidade fotográfica, em 4/0 cores (colorido frente). Conforme descrição detalhada do objeto no Tópico 4.	
Quantidade	55
Unidade	Unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo de Diferença de Valores (R\$)	61,77
Valor Unitário	R\$ 86,41
Valor Total	R\$ 4.752,55

LOTE 1 - Materiais Gráficos	
Descrição do item 002	
Código 593 - Confecção de Banner , em lona front light, impressão digital, acabamento em madeira, com cordão e com ponteira (s), 4x0 cores.	
Informações Adicionais	
Banners. Impressão digital em alta resolução (mínimo 1.440 DPIS), 4/0 cores. Conforme descrição detalhada do objeto no Tópico 4.	
Quantidade	14
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo de Diferença de Valores (R\$)	61,77
Valor Unitário	R\$ 96,00
Valor Total	R\$ 1.344,00

LOTE 1 - Materiais Gráficos	
Descrição do item 003	
Código 198 - Bloco de Notas / Recados, com capa, medindo aproximadamente 15 x 21 cm, 4x0 cores.	
Informações Adicionais	
Bloco de anotações institucional. Tamanho 15x21 cm. Miolo com 50 folhas em papel sulfite 75g/m ² , impressão 4/0 cores, picote para destaque e colagem com cola hot melt. Conforme descrição detalhada do objeto no Tópico 4.	

Quantidade	375
Unidade	bloco c/ 50 folha
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo de Diferença de Valores (R\$)	61,77
Valor Unitário	R\$ 12,41
Valor Total	R\$ 4.653,75

LOTE 1 - Materiais Gráficos

Descrição do item 004

Código 41 - Confecção de Cartilhas e Revistas, cartilha, formato 21x15cm, capa e contracapa, 4/4 cores, couchê brilho, 200g, mínimo de 50 páginas, 4/4 cores, couchê brilho, 150g, lombada de 2mm.

Informações Adicionais

Cartilha institucional ? Tipo 1. Formato fechado 21x15 cm, capa e contracapa em papel couché brilho 200g/m², impressão 4/4 cores. Conforme descrição detalhada do objeto no Tópico 4.

Quantidade	600
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo de Diferença de Valores (R\$)	61,77
Valor Unitário	R\$ 11,00
Valor Total	R\$ 6.600,00

LOTE 1 - Materiais Gráficos

Descrição do item 005

Código 41 - Confecção de Cartilhas e Revistas, cartilha, formato 21x15cm, capa e contracapa, 4/4 cores, couchê brilho, 200g, mínimo de 50 páginas, 4/4 cores, couchê brilho, 150g, lombada de 2mm.

Informações Adicionais

Cartilha institucional ? Tipo 2. Formato 21x15 cm. Capa e contracapa em papel couché brilho 200g/m², impressão 4/4 cores. Conforme descrição detalhada do objeto no Tópico 4.

Quantidade	200
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo de Diferença de Valores (R\$)	61,77
Valor Unitário	R\$ 24,50

Valor Total	R\$ 4.900,00
-------------	--------------

LOTE 1 - Materiais Gráficos	
Descrição do item 006	
Código 52 - Confecção de Crachá, em PVC, com medidas aproximadas de 86 x 54 mm, impressão colorida.	
Informações Adicionais	
Crachá de identificação funcional com cordão. Tamanho padrão 54 mm x 86 mm (formato CR80), confeccionado em PVC, com impressão frente e verso. Conforme descrição detalhada do objeto no Tópico 4.	
Quantidade	191
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo de Diferença de Valores (R\$)	61,77
Valor Unitário	R\$ 15,00
Valor Total	R\$ 2.865,00

LOTE 1 - Materiais Gráficos	
Descrição do item 007	
Código 46 - Confecção de Cartões e Convites, convite, formato 21x15cm, 4/4 cores, em papel couchê fosco 250g, com envelope formato 21,5x15,5cm, impressão em 4/0 cores, em papel couchê fosco 200g, com faca especial e prova digital.	
Informações Adicionais	
Convite institucional ? Tipo 1. Formato 21x15 cm, papel couché fosco 250g/m ² , impressão 4/4 cores, com acabamento refilado. Conforme descrição detalhada do objeto no Tópico 4.	
Quantidade	400
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo de Diferença de Valores (R\$)	61,77
Valor Unitário	R\$ 6,63
Valor Total	R\$ 2.652,00

LOTE 1 - Materiais Gráficos

Descrição do item 008

Código 46 - Confecção de Cartões e Convites, convite, formato 25x17cm, 2/0 cores, em papel couchê fosco 250g, com envelope formato 21,5x15,5cm, impressão em 4/0 cores, em papel couchê fosco 200g, com faca especial e prova digital.

Informações Adicionais

Convite de cerimônia institucional ? Tipo 2. Tamanho 25x17 cm, em papel couché 250g/m², podendo ser empastado para 500g ou até 750g (dupla ou tripla camada). Conforme descrição detalhada do objeto no Tópico 4.

Quantidade	260
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo de Diferença de Valores (R\$)	61,77
Valor Unitário	R\$ 21,96
Valor Total	R\$ 5.709,60

LOTE 1 - Materiais Gráficos**Descrição do item 009**

Código 109 - Envelope, saco, papel off-set, gramatura mínima de 120 g, 22,9 x 32,4 cm, 4x0 cores.

Informações Adicionais

Envelope tipo saco A4 personalizado. Dimensões 22,9 x 32,4 cm, em papel offset 120g/m², impressão 4/0 cores. Conforme descrição detalhada do objeto no Tópico 4.

Quantidade	450
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo de Diferença de Valores (R\$)	61,77
Valor Unitário	R\$ 1,45
Valor Total	R\$ 652,50

LOTE 1 - Materiais Gráficos**Descrição do item 010**

Código 91 - Confecção de Pasta, canguru, 4x0 cores, plastificação fosco (a), 1 dobra (s), formato 25 x 12,5 cm.

Informações Adicionais

Pasta modelo canguru personalizada. Formato aberto 45 x 31,5 cm; impressão em 4/0 cores em papel triplex 300g/m², plastificação fosca (preferencialmente) ou brilhante. Conforme descrição detalhada do objeto no Tópico 4.

Quantidade	560
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo de Diferença de Valores (R\$)	61,77
Valor Unitário	R\$ 5,17
Valor Total	R\$ 2.895,20

LOTE 1 - Materiais Gráficos

Descrição do item 011

Código 52 - Confecção de Crachá, em papel couchê fosco, gramatura de 300 g, 4x0 cores, 2 furo (s), com cordão em nylon.

Informações Adicionais

Crachá institucional em papel couchê. Formato 10,5 x 15 cm, papel couché fosco 300g/m², impressão 4/0 cores, com dois furos na parte superior para fixação de cordão. Conforme descrição detalhada do objeto no Tópico 4.

Quantidade	840
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo de Diferença de Valores (R\$)	61,77
Valor Unitário	R\$ 2,29
Valor Total	R\$ 1.923,60

LOTE 1 - Materiais Gráficos

Descrição do item 012

Código 6422 - Confecção de Letreiro, em PVC expandido com 30 mm de espessura, corte eletrônico e acabamento em pintura automotiva (PU) de alta resistência e dimensões aproximadas de 160 x 63 cm.

Informações Adicionais

Leteiro institucional. Confeccionado em PVC expandido de 30 mm de espessura, com corte eletrônico e acabamento em pintura automotiva (PU) de alta resistência, com coloração conforme identidade visual da CONTRATANTE. Conforme descrição detalhada do objeto no Tópico 4.

Quantidade	3
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower

Intervalo de Diferença de Valores (R\$)	61,77
Valor Unitário	R\$ 1.857,11
Valor Total	R\$ 5.571,33

LOTE 1 - Materiais Gráficos

Descrição do item 013

Código 4943 - Placas de Identificação, placa (s) para identificação de sala (s), em acrílico de 3mm, medindo 40 x 10 cm, personalizado (a), 4x0 cores.

Informações Adicionais

Placas de identificação de ambientes. Confeccionadas em acrílico cristal 3 mm, recorte a laser com bordas polidas e acabamento profissional. Conforme descrição detalhada do objeto no Tópico 4.

Quantidade	40
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo de Diferença de Valores (R\$)	61,77
Valor Unitário	R\$ 83,62
Valor Total	R\$ 3.344,80

LOTE 1 - Materiais Gráficos

Descrição do item 014

Código 4942 - Placas de Identificação de Garagem, em acrílico de 4mm, recortado a laser, depilado, c/ adesivo vinil fosco, impressão digital, 4x0 cores, medindo 40 x 15cm, fixação com cabo de aço, inclui arte.

Informações Adicionais

Placas de sinalização para garagens. Confeccionadas em acrílico cristal 4 mm, recortado a laser, com acabamento depilado e aplicação de adesivo vinil fosco em impressão digital 4/0 cores. Conforme descrição detalhada do objeto no Tópico 4.

Quantidade	22
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo de Diferença de Valores (R\$)	61,77
Valor Unitário	R\$ 113,45
Valor Total	R\$ 2.495,90

LOTE 1 - Materiais Gráficos

Descrição do item 015

Código 4943 - Placas de Identificação, em acrílico, p/ ambientes diversos, com adesivo vinil fosco, medindo 15 x 15 cm, impressão digital, 4x0 cores, fixação com fita dupla face.

Informações Adicionais

Placas para identificação de espaços funcionais. Em acrílico 3 mm, recortado a laser, acabamento polido, com aplicação de adesivo vinil fosco, impresso digital em 4/0 cores. Conforme descrição detalhada do objeto no Tópico 4.

Quantidade	11
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo de Diferença de Valores (R\$)	61,77
Valor Unitário	R\$ 44,38
Valor Total	R\$ 488,18

LOTE 1 - Materiais Gráficos

Descrição do item 016

Código 4943 - Placas de Identificação, em acrílico de 8mm, de salas ou setores, com adesivo vinil fosco, depilado, medindo 100 x 100 cm, personalizado (a), 4x0 cores, fixação com fita dupla face/fixação com parafusos.

Informações Adicionais

Placas de sinalização institucional. Em acrílico cristal 8 mm, recorte a laser e bordas polidas. Aplicação de adesivo vinil fosco, impressão digital em 4/0 cores (logomarca institucional). Conforme descrição detalhada do objeto no Tópico 4.

Quantidade	5
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo de Diferença de Valores (R\$)	61,77
Valor Unitário	R\$ 1.236,73
Valor Total	R\$ 6.183,65

LOTE 1 - Materiais Gráficos

Descrição do item 017

Código 84 - Sacola, impressão em policromia, com logomarca em papel offset, gramatura 150 g/m², medindo aproximadamente 21x cm, 10 x 19, personalizado (a), com alça (s) em nylon.

Informações Adicionais

Sacola personalizada institucional. Impressão em policromia frente e verso, em papel offset 150g/m², plastificada brilhante, com alça de cordão de nylon e ilhós metálico. Conforme descrição detalhada do objeto no Tópico 4.

Quantidade	500
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo de Diferença de Valores (R\$)	61,77
Valor Unitário	R\$ 7,16
Valor Total	R\$ 3.580,00

LOTE 1 - Materiais Gráficos**Descrição do item 018**

Código 5618 - Confecção de Cardápio, formato 19. 2x 11cm, 4x4 cores, escala em couche fosco 300g, laminação prolan fosca 2 (lados) , corte Vinco, dobrado.

Informações Adicionais

Cardápio institucional. Dimensões 19,2 x 11 cm, impresso em papel couché fosco 300g/m², 4/4 cores, gravação em CTP, com laminação Prolan fosca frente e verso. Conforme descrição detalhada do objeto no Tópico 4.

Quantidade	1000
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo de Diferença de Valores (R\$)	61,77
Valor Unitário	R\$ 1,98
Valor Total	R\$ 1.980,00

LOTE 1 - Materiais Gráficos**Descrição do item 019**

Código 7 - Serviço de Impressão, papel off-set 150 g/m², formato A4, 21 x 29,7 cm, 4x0 cores.

Informações Adicionais

Impressões institucionais diversas. Impressão de documentos como provas, programação, certificados, entre outros, em papel offset 150g/m², formato A4 (21 x 29,7 cm), impressão 4/0 cores. Conforme descrição detalhada do objeto no Tópico 4.

Quantidade	600
Unidade	unidade

Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo de Diferença de Valores (R\$)	61,77
Valor Unitário	R\$ 5,38
Valor Total	R\$ 3.228,00

LOTE 1 - Materiais Gráficos	
Descrição do item 020	
Código 91 - Confecção de Pasta, em couro sintético, formato 21 x 30 cm, gramatura de 300 g/m ² .	
Informações Adicionais	
Pasta institucional de apresentação ? capadura. Dimensão: 21 x 30 cm. Revestimento externo em couro sintético preto ou azul-marinho (cor a ser definida pela CONTRATANTE), com gravação em baixo relevo ou hot stamping 1 cor na capa. Conforme descrição detalhada do objeto no Tópico 4.	
Quantidade	40
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo de Diferença de Valores (R\$)	61,77
Valor Unitário	R\$ 25,29
Valor Total	R\$ 1.011,60

LOTE 1 - Materiais Gráficos	
Descrição do item 021	
Código 5656 - Confecção de Etiqueta, tipo Tag, em papel kraft, 1 furo (s), com dimensões aproximadas 6 x 6 cm,	
Informações Adicionais	
Tags institucionais. Tamanho 6 x 6 cm, confeccionadas em papel kraft 250g/m ² , impressão monocromática ou 4/0 cores (conforme layout aprovado), com furo central de 5 mm para fixação com cordão ou fita. Conforme descrição detalhada do objeto no Tópico 4.	
Quantidade	600
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo de Diferença de Valores (R\$)	61,77
Valor Unitário	R\$ 2,58
Valor Total	R\$ 1.548,00

LOTE 1 - Materiais Gráficos	
Descrição do item 022	
Código 5877 - Caderneta, em papel couchê brilho 150g, formato 20 x 15 cm, 4x0 cores, mínimo de 200 páginas.	
Informações Adicionais	
Caderneta institucional. Capa: 20 x 15 cm, impressão 4/0 cores em papel couché brilho 150g/m ² , com laminação BOPP fosca. Conforme descrição detalhada do objeto no Tópico 4.	
Quantidade	600
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo de Diferença de Valores (R\$)	61,77
Valor Unitário	R\$ 17,01
Valor Total	R\$ 10.206,00

LOTE 1 - Materiais Gráficos	
Descrição do item 023	
Código 124 - Caderno, em papel kraft, pautado, capa dura, reciclado, 80 folhas, com elástico de suporte.	
Informações Adicionais	
Caderno ecológico com capa dura. Capa e miolo confeccionados em papel reciclado kraft. Conforme descrição detalhada do objeto no Tópico 4.	
Quantidade	500
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo de Diferença de Valores (R\$)	61,77
Valor Unitário	R\$ 20,91
Valor Total	R\$ 10.455,00

LOTE 1 - Materiais Gráficos	
Descrição do item 024	
Código 593 - Confecção de Banner , lona Frontlight 4x0 cores, medindo aproximadamente, 60 x 160 cm, com suporte (s) tipo aranha, em alta resolução.	
Informações Adicionais	
Banner com suporte tipo aranha. Impressão digital em alta resolução (mínimo 1.440 DPI), 4/0 cores,	

em lona tipo front light para uso externo, com tratamento contra desbotamento e umidade. Conforme descrição detalhada do objeto no Tópico 4.

Quantidade	20
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo de Diferença de Valores (R\$)	61,77
Valor Unitário	R\$ 142,09
Valor Total	R\$ 2.841,80

LOTE 1 - Materiais Gráficos

Descrição do item 025

Código 6280 - Confecção de Lona, lona Frontlight, fosca, 4x0 cores, medindo aproximadamente 500 x 2200 cm, acabamento em ilhós.

Informações Adicionais

Lona com impressão para empêna ? Confecção e instalação. Impressão digital 4/0 cores em lona fosca tipo Front Light 440g, com tratamento UV, resistente à ação do tempo. Conforme descrição detalhada do objeto no Tópico 4.

Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo de Diferença de Valores (R\$)	61,77
Valor Unitário	R\$ 14.770,34
Valor Total	R\$ 14.770,34

LOTE 2 - Brindes

Descrição do item 026

Código 4619 - Confecção de Brindes, caneta personalizada.

Informações Adicionais

Caneta institucional personalizada em metal. Cor predominante: preta, com corpo metálico resistente e acionamento por clique ou giro (conforme modelo aprovado). Conforme descrição detalhada do objeto no Tópico 4.

Quantidade	300
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação

Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo de Diferença de Valores (R\$)	102,67
Valor Unitário	R\$ 5,41
Valor Total	R\$ 1.623,00

LOTE 2 - Brindes

Descrição do item 027

Código 220 - Mouse Pad, ergonômico (a), em neoprene, superfície em semi lycra, base emborrachada, medindo aproximadamente 24 x 22 x 2 cm,

Informações Adicionais

Mouse pad ergonômico ambidestro com apoio. Dimensões: 24 x 22 x 2 cm. Conforme descrição detalhada do objeto no Tópico 4.

Quantidade	400
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo de Diferença de Valores (R\$)	102,67
Valor Unitário	R\$ 14,96
Valor Total	R\$ 5.984,00

LOTE 2 - Brindes

Descrição do item 028

Código 30 - Copo, em plástico, capacidade mínima para 500 mL, personalizado (a).

Informações Adicionais

Copo plástico estilo ?Bucks?, 500 ml. Material resistente (PP ou SAN), formato cilíndrico com tampa e bico abre-fecha. Conforme descrição detalhada do objeto no Tópico 4.

Quantidade	600
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo de Diferença de Valores (R\$)	102,67
Valor Unitário	R\$ 14,90
Valor Total	R\$ 8.940,00

LOTE 2 - Brindes

Descrição do item 029

Código 4619 - Confecção de Brindes, nécessaire, em polietileno tereftalado (PET), personalizado (a), medindo aproximadamente, 220 x 120 x 110 mm.

Informações Adicionais

Nécessaire personalizada. Confeccionada em tecido PET 600D, com interior forrado, zíper reforçado, bolso frontal com zíper e alça lateral em fita webbing. Conforme descrição detalhada do objeto no Tópico 4.

Quantidade	600
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo de Diferença de Valores (R\$)	102,67
Valor Unitário	R\$ 35,01
Valor Total	R\$ 21.006,00

LOTE 2 - Brindes**Descrição do item 030**

Código 4619 - Confecção de Brindes, Kit institucional personalizado, composto por squeeze, caneca e caderno capa dura, em embalagem tipo caixa rígida.

Informações Adicionais

Kit institucional personalizado. Conforme descrição detalhada do objeto no Tópico 4.

Quantidade	600
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo de Diferença de Valores (R\$)	102,67
Valor Unitário	R\$ 150,59
Valor Total	R\$ 90.354,00

LOTE 2 - Brindes**Descrição do item 031**

Código 32 - Caneta, Caneta plástica, com suporte para celular, ponteira touch screen e limpador de tela, tinta de cor azul.

Informações Adicionais

Caneta plástica touch funcional. Cor predominante azul com detalhes em preto. Funções: escrita esferográfica (tinta azul), ponteira touch para telas sensíveis e suporte para celular embutido no clip. Conforme descrição detalhada do objeto no Tópico 4.

Quantidade	600
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo de Diferença de Valores (R\$)	102,67
Valor Unitário	R\$ 3,61
Valor Total	R\$ 2.166,00

LOTE 2 - Brindes	
Descrição do item 032	
Código 482 - Placas Comemorativas, de Homenagem e Reconhecimento, em aço, personalizado (a), com medidas aproximadas de 20 x 15 cm, com estojo.	
Informações Adicionais	
Placa de homenagem institucional. Fabricada em aço inox 304, com acabamento polido ou escovado, impressão em UV de alta resolução com brasão colorido da CONTRATANTE. Conforme descrição detalhada do objeto no Tópico 4.	
Quantidade	20
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo de Diferença de Valores (R\$)	102,67
Valor Unitário	R\$ 280,49
Valor Total	R\$ 5.609,80

LOTE 2 - Brindes	
Descrição do item 033	
Código 542 - Confecção de Medalha , demais características de acordo com o Termo de Referência.	
Informações Adicionais	
Medalha comemorativa institucional. Confeccionada em alumínio comum, com 2 mm de espessura, acabamento em alto relevo e pintura em cores. Conforme descrição detalhada do objeto no Tópico 4.	
Quantidade	20
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo de Diferença de Valores (R\$)	102,67

Valor Unitário	R\$ 329,17
Valor Total	R\$ 6.583,40

LOTE 2 - Brindes	
Descrição do item 034	
Código 30 - Copo, descartável, em polipropileno (PP), capacidade para 430 mL, arte personalizada.	
Informações Adicionais	
Copo institucional descartável personalizado. Capacidade: 430 ml. Fabricado em resina termoplástica de polipropileno (PP), na cor branco leitoso, reforçado com frisos laterais. Conforme descrição detalhada do objeto no Tópico 4.	
Quantidade	300
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo de Diferença de Valores (R\$)	102,67
Valor Unitário	R\$ 6,09
Valor Total	R\$ 1.827,00

LOTE 2 - Brindes	
Descrição do item 035	
Código 4619 - Confecção de Brindes, caneca personalizada.	
Informações Adicionais	
Caneca de vidro cilíndrica para sublimação. Capacidade entre 325 ml e 350 ml, com alça. Conforme descrição detalhada do objeto no Tópico 4.	
Quantidade	500
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo de Diferença de Valores (R\$)	102,67
Valor Unitário	R\$ 30,00
Valor Total	R\$ 15.000,00

LOTE 2 - Brindes	
Descrição do item 036	
Código 88 - Garrafa para Água (Squeeze), em alumínio, personalizado (a), com logomarca, capacidade aproximada para 600 mL, tampa dupla rosca.	

Informações Adicionais

Squeeze institucional. Fabricado em alumínio, com capacidade de 600 ml, tampa plástica com rosca dupla (vedação antivazamento), bico retrátil com tampa e alça lateral integrada. Conforme descrição detalhada do objeto no Tópico 4.

Quantidade	500
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo de Diferença de Valores (R\$)	102,67
Valor Unitário	R\$ 30,10
Valor Total	R\$ 15.050,00

LOTE 2 - Brindes**Descrição do item 037**

Código 4113 - Mochila, modelo saco, em poliéster, com alça (s) em nylon, medindo aproximadamente 45,5 x 34 x 15 cm, impermeável.

Informações Adicionais

Mochila executiva institucional ? modelo saco. Confeccionada em tecido 100% poliéster, com acabamento interno e externo reforçado. Conforme descrição detalhada do objeto no Tópico 4.

Quantidade	500
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo de Diferença de Valores (R\$)	102,67
Valor Unitário	R\$ 135,45
Valor Total	R\$ 67.725,00

LOTE 2 - Brindes**Descrição do item 038**

Código 526 - Camiseta, tecido Dry Fit, manga curta, gola redonda, cores variáveis e tamanhos diversos.

Informações Adicionais

Camisetas em malha Dry-fit (esportiva c/ proteção UV50) ou malha fria PP (100% poliéster), personalização em sublimação total. Conforme descrição detalhada do objeto no Tópico 4.

Quantidade	600
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação

Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo de Diferença de Valores (R\$)	102,67
Valor Unitário	R\$ 31,00
Valor Total	R\$ 18.600,00

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado Estadual de Fornecedores ? CADFOR, no Sistema de Logística de Goiás ? SISLOG (<https://sislog.go.gov.br/>), com o status de "cadastro provisório" ou "cadastro homologado", nos termos do Decreto estadual nº 7.425, de 16 de Agosto de 2011.

3.2. O acesso ao sistema ocorrerá pelo uso de chave de identificação e de senha pessoal intransferível.

3.2.1. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema SISLOG e mantê-lo atualizado junto ao órgão responsável pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar à inabilitação no momento da habilitação.

Microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para o agricultor familiar e o produtor rural pessoa física, nos limites previstos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Vedações de participação

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da

licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. *aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;*

3.6.6. *empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei federal nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976 , concorrendo entre si;*

3.6.7. *pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;*

3.6.8. *Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;*

3.6.9. *agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.*

?3.6.10. *empresário individual e microempreendedor individual, uma vez que nessa condição não pode realizar cessão ou locação de mão de obra para realização de serviços contínuos, conforme art. 112, caput, c/c 1º, da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, do Comitê Gestor do Simples Nacional -CGSN, e nos termos do Despacho nº 215/2024/GAB/PGE2024 (SEI nº 56953017), reafirmado pelo Despacho nº 285/2024/GAB/PGE (SEI nº 57437166).*

3.7. Neste certame não é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, nos termos do art. 15, *caput*, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

3.8. *O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.*

3.9. *A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.*

3.9.1. *Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.*

3.9.2. *O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.*

3.10. *Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.*

3.11. A vedação de que trata o item 3.6.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado no **item 2.8** deste Edital, no período compreendido entre a data de publicação da licitação (**item 2.2** deste Edital) até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública prevista no **item 2.4** deste Edital.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções ou acordos coletivos de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

4.3.2. cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos;

4.3.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.4. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º, ambos da Constituição Federal;

4.3.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.3.6. não possui fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública ou vedação de participação nesta licitação; e

4.3.7. se responsabiliza pelas transações que efetuar no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados por representante, e excluindo a responsabilidade do provedor do sistema, órgão ou entidade promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. O licitante organizado em **cooperativa** deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133 de 2021.

Microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas

4.5. O fornecedor enquadrado como **microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada** deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei federal nº 14.133,

de 01 de abril de 2021.

4.5.1. O licitante que declarar que NÃO se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, em campo próprio no sistema, não terá direito ao critério de desempate previsto no art. 44 da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no item/lote destinado à ?ampla participação?, mesmo que seja microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

4.6. A obtenção de benefícios a que se refere os arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. O pregoeiro deverá realizar consulta ao Portal da Transparência estadual a fim de aferir os valores de contratos celebrados, pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte, no ano-calendário de realização da licitação.

4.6.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação do limite previsto no item 4.6.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3, 4.4 ou 4.5 deste Edital sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir sua proposta ou documentos complementares, ou modificar sua declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, a partir da data de publicação da licitação até o dia e horário de início da sessão pública, no dia 25/07/2025 às 10:00, conforme **item 2.4** deste Edital.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. informar o valor unitário do item, nos casos de licitação por item; ou valor total do lote, na hipótese de licitação por lote, conforme informado no **item 2.8** deste Edital;

5.1.2. anexar documento formal da proposta, em arquivo no formato PDF.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.

5.3. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto. Entretanto, as empresas enquadradas no regime normal de tributação (empresas não optantes do simples), estabelecidas em Goiás, deverão registrar a proposta com preços desonerados do ICMS conforme disposições do Art. 6º, Inc. XCI do Anexo IX (DOS BENEFÍCIOS FISCAIS) do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás ? RCTE, que concede isenção de ICMS nas operação e prestação internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas fundações e autarquias, ficando mantido o crédito, observado, dentre outras coisas, à transferência do valor correspondente ao ICMS ao adquirente mediante a redução do preço do bem, mercadoria e serviço, devendo a redução ser demonstrada no documento fiscal.

5.3.1 Para as empresas estabelecidas em Goiás, isentas do ICMS, conforme item acima, as propostas comerciais, enviadas pelas empresas detentoras das melhores ofertas após a fase de lances, deverão conter, obrigatoriamente, além do preço normal de mercado dos produtos ou serviços ofertados (valor bruto), o preço resultante da isenção do ICMS conferida (valor líquido), que deverá ser o preço considerado como base de julgamento. O valor líquido será aquele registrado no sistema SISLOG (www.sislog.go.gov.br), de acordo com determinação do item do prazo deste Edital, e será considerado como base para etapa de lances. O valor bruto (com ICMS) servirá apenas para efeito de análise do desconto concedido e para que as ordens de fornecimento possam apresentar os dois valores, facilitando a execução do contrato ou instrumento equivalente.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de **exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. A Contratante, ao efetuar pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **TR - Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no **item 2.8** deste Edital.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no dia 25/07/2025 - 10:00 (horário de Brasília).

6.1.1. Após o horário de início da sessão pública, os licitantes não poderão inserir, retirar ou substituir a

proposta ou os documentos complementares, anteriormente inseridos no sistema.

6.1.2. A verificação da conformidade da proposta e eventual desclassificação será feita exclusivamente na fase de julgamento, em relação à proposta mais bem classificada.

6.1.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.2. A etapa competitiva de lances será iniciada a partir do dia 25/07/2025 às 10:00 (horário de Brasília).

6.3. Iniciada a etapa competitiva de lances, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.3.1. Não será admitida a desistência de lance registrado no sistema.

6.3.2. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou com maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, de acordo com o critério de julgamento da licitação informado no **item 2.8** deste Edital.

6.3.3. O sistema eletrônico não registrará os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pelo mesmo licitante, ou que estejam fora do intervalo mínimo fixado no item 6.8 deste Edital.

6.4. O lance será oferecido mediante o preenchimento em campo próprio no sistema eletrônico, dos seguintes valores: valor unitário do item, se tratar-se de licitação por item; ou valor total do lote, se tratar-se de licitação por lote, conforme informado no **item 2.8** deste Edital.

6.5. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de acordo com o valor de diferença mínimo informado no respectivo item ou lote conforme **item 2.8** deste Edital.

6.9. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.9.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e retomada nos termos do **item 6.16** deste Edital.

6.10. O modo de disputa adotado nesta licitação será o modo "Aberto" regulamentado por meio do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023 e ocorrerá conforme o procedimento descrito nos itens abaixo.

Modo de disputa aberto:

6.11. Caso seja adotado o modo de disputa ?aberto?para o envio de lances nesta licitação, os licitantes

apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa competitiva de lances da sessão pública será iniciada no dia **25/07/2025 - 10:00** (horário de Brasília), e terá a **duração de 10 (dez) minutos** e, findo esse prazo, será iniciado o modo de fechamento com a prorrogação automática.

6.11.2. O fechamento com a prorrogação automática de envio de lances ocorrerá mediante o aviso pelo sistema e, se houver lances enviados, inclusive intermediários, nos últimos **2 (dois) minutos** do período de que trata o subitem 6.11.1, quando o sistema prorrogará automaticamente a fase de lances por mais **2 (dois) minutos**, sucessivamente, sempre que houver novos lances.

6.11.3. Na hipótese de não haver novos lances no período de **2 (dois) minutos** da prorrogação automática, a etapa competitiva de lances será encerrada automaticamente.

6.11.4. Caso a disputa envolva mais de um item ou lote, a depender do critério informado no **item 2.8** deste Edital, o sistema eletrônico irá observar o decurso de tempo de **2** para o início do encerramento entre eles, a partir do início do modo de fechamento automático do primeiro item ou lote.

Empate fictício:

6.12. Encerrada a etapa de lances, em caso de participação de licitante que se declare na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema averiguará se houve empate nos termos do art. 44 e 45 da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pela Lei complementar estadual nº 117, de 05 de outubro de 2015, em relação a item ou lote não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

6.12.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.12.2. A melhor classificada, nos termos do subitem anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.12.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem 6.12.2.

6.12.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.13. Concluída a etapa competitiva, o sistema **ordenará e divulgará os lances**, sem a identificação dos fornecedores, da seguinte forma:

a) *ordem crescente, quando for adotado o critério de julgamento por menor preço; ou*

b) *ordem decrescente, quando for adotado o critério de julgamento por maior desconto.*

Diferença de pelo menos 5% (cinco por cento) em relação à proposta classificada em segundo lugar:

6.14. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de 5% (cinco por cento) ou mais, o pregoeiro poderá admitir o **reinício da disputa aberta** para a definição das demais colocações.

6.14.1. Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar novos lances intermediários.

6.14.2. Igualmente, nos casos de desclassificação da proposta e de inabilitação, o pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta entre os demais colocados, que poderão ofertar novos lances.

Empate Real:

6.15. Se houver **empate** entre propostas em primeiro lugar, mesmo após a fase de lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

6.15.1. Os licitantes empataos serão convocados para a disputa final prevista no inciso I do art. 60 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e poderão apresentar nova proposta, em disputa de forma fechada, no prazo de até 5 (cinco) minutos, em campo próprio no sistema.

6.15.2. Caso a situação de empate persista, após a aplicação do que está disposto acima, os demais critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 serão aplicados durante o julgamento de conformidade das propostas dos licitantes empataos, em que os critérios de desempate serão utilizados, na seguinte ordem:

6.15.2.1. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

6.15.2.2. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.15.2.3. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.15.3. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.15.3.1. empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade da Administração Pública estadual licitante;

6.15.3.2. empresas brasileiras;

6.15.3.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.15.3.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. ?

6.15.4. Permanecendo empate após aplicação de todos os critérios de desempate acima, proceder-se-á a sorteio das propostas empataadas a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

Suspensão da sessão pública

6.16. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública por prazo indeterminado, o seu reinício irá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

6.16.1. Caso a suspensão da sessão pública tenha o seu reinício programado e comunicado na própria sessão, será desnecessária a observância do intervalo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa competitiva de lances, o pregoeiro liberará a primeira colocada para julgamento, sendo disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta do(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), após a fase de envio de lances, e convocado(s) para julgamento de propostas.

7.1.1. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada, assim consideradas, inclusive, as propostas que permanecerem empatadas na hipótese prevista no item 6.15.2 deste Edital.

7.2. Liberado o primeiro colocado para julgamento, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, art. 3º a 5º do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023, e no item 3.7 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

7.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas ? CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

7.2.3. Certidão quanto a pessoas condenadas por improbidade administrativa - CNIA, emitida pelo CNJ - Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), nos termos do art. 12 da [Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992](#).

7.2.4. Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado (CADFOR), via Sistema Eletrônico de Gestão de Compras (COMPRASNET.GO) e Sistema de Logística do Estado de Goiás (SISLOG), relativo a eventual registro de suspensão, inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com a administração pública do Estado de Goiás, consoante diretiva do Despacho nº 168/2022-GAB/PGE (Processo nº 202100002081095, evento nº 000027336130) e art. 5º, §4º, do Decreto nº 7.425, 16 de agosto de 2021.

7.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.4.2. O licitante será convocado para manifestação prévia a uma eventual desclassificação.

7.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.8 e 4.5 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado e, se for necessário, os documentos a ela complementares, conforme art. 41 do Decreto nº 10.247, de 30 de março de 2023, e orientação vertida no parágrafo vinte do Despacho nº 1.286/2024/GAB/PGE (SEI nº 63671880).

7.6.1. O prazo a que se refere o subitem 7.6 deste instrumento poderá ser prorrogado, limitado a 5 (cinco) dias, uma única vez, a partir de solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando for constatado que o prazo estabelecido não é suficiente ao envio dos documentos exigidos neste edital para verificação da conformidade tratada no art. 34 do Decreto nº 10.247 de 2023.

7.7. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 34 a 42 do Decreto nº 10.247 de 2023.

7.7.1. O pregoeiro poderá ser auxiliado pela equipe de apoio, que realizará a análise de conformidade técnica da proposta, especialmente quanto ao atendimento às especificações técnicas, análise de preços e quaisquer outras exigências de cunho técnico ou operacional previstas no edital, porém responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando for induzido a erro pela atuação da equipe de apoio, nos termos do art. 8º, §1º, da Lei nº 14.133 de 2021, na forma do art. 9º, §2º e §3º, e do art. 34, §2º, do Decreto nº 10.247 de 2023.

Da Negociação

7.8. Realizado o julgamento da proposta e aplicados os critérios de desempate, inclusive na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas à Administração com o primeiro colocado, para:

- a) reduzir o preço ofertado ou aumentar o desconto, a depender do critério de julgamento adotado;
- b) diminuir o prazo de execução do contrato, nos casos de contrato por escopo;
- c) melhorar a qualidade do objeto ofertado, desde que mantenha as características mínimas definidas no TR - Termo de Referência.

7.8.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.8.2. A negociação poderá ser realizada com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em

razão de sua proposta não se mostrar vantajosa.

7.8.3. Em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados critérios de desempate definidos no item 6.15 deste Edital.

7.8.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes, e registrado na ata da sessão eletrônica da licitação.

Amostra ou Prova de Conceito

7.9. Caso o TR - Termo de Referência exija a apresentação de **amostra ou prova de conceito**, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no TR - Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.9.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.9.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega ou na prova de conceito, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.9.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) ou prova de conceito realizada pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no TR - Termo de Referência.

Desclassificação

7.10. Será desclassificada a proposta que:

7.10.1. contiver vícios insanáveis;

7.10.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no TR - Termo de Referência;

7.10.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

7.10.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

Inexequibilidade

7.11. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. Nesse caso, a inexequibilidade só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.11.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.11.2. *inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.*

7.12. *Em contratação de serviços comuns de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:*

7.12.1. *nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;*

7.12.2. *no regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

7.12.3. *no caso de serviços comuns de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução;*

7.12.4. *será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.*

7.13. *Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.*

7.14. *Caso esta licitação tenha disputa por lote, conforme indicado no item 2.8 deste Edital, o licitante detentor da melhor oferta deverá registrar os valores unitários de todos os itens que compõem o lote para o qual foi vencedor, no prazo de envio da proposta adequada informado nos subitens 7.6 e 8.1 deste edital, conforme a etapa condizente.*

7.15. *Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação desta, no prazo de envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada informado no item 8.1 deste Edital.*

7.15.1. *Nos casos de serviços comuns de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global ou empreitada integral, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.*

7.16. *Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.*

7.16.1. *O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.*

7.16.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.17. O pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante provisoriamente vencedor, conforme disposições do Tópico 8 deste Edital de licitação.

7.17.1. O julgamento da habilitação ocorrerá em data e horários fixados com antecedência, respeitado o disposto no **item 6.16** deste Edital.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Encerrada a fase de julgamento da proposta, o pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada à negociação conduzida nos termos do art. 38 do Decreto nº 10.247 de 2023, caso realizada e exitosa, conforme orientação vertida no parágrafo vinte do Despacho nº 1.286/2024/GAB/PGE (SEI nº 63671880) e, se for necessário, os documentos complementares de habilitação na forma do art. 45 do Decreto nº 10.247 de 2023.

8.1.1. O prazo a que se refere o subitem **8.1** deste instrumento poderá ser prorrogado, limitado a 5 (cinco) dias, uma única vez, a partir de solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando for constatado que o prazo estabelecido não é suficiente ao envio dos documentos exigidos neste edital para verificação de conformidade tratada no art. 46 do Decreto nº 10.247 de 2023.

8.1.2. O prazo a que se refere o item **8.1** acima será de 24 (vinte e quatro) horas nas licitações de serviços comuns de engenharia, com modo de disputa aberto.

8.1.3. Na hipótese da necessidade de suspensão da sessão pública, deverão ser observados os prazos do item **6.16** deste Edital.

8.1.4. O licitante vencedor deverá comprovar que na data de início da sessão pública, informada no item **2.4** deste Edital, a empresa possuía as condições exigidas para habilitação e para o cadastro de fornecedor.

8.1.4.1. Quanto aos documentos relativos à regularidade fiscal, nos termos do inciso III do art. 63 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o licitante vencedor deverá comprovar sua regularidade na data da sua convocação tratada no item **8.1** deste Edital.

8.2. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de julgamento da proposta nos termos do Tópico 7 deste Edital.

8.3. Serão exigidos para fins de habilitação os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, incluindo os documentos previstos no Tópico 10 do [TR - Termo de Referência](#).

8.3.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-?nanceira (certidão negativa de feitos sobre falência), indicados na lista de documentos informada no link: <https://sislog.go.gov.br/Fornecedor/DocumentoHomologacao>, nos termos do Decreto estadual nº 7.425, de 16 de Agosto de 2011, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral ? CRC, homologado no Cadastro de Fornecedores do Estado ? CADFOR.

8.3.1.1. A documentação habilitatória necessária é a seguinte:**8.3.1.1.1. Habilitação Jurídica**

a) documentos Pessoais:

a.1) Sociedade Empresarial Limitada, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada ? EIRELI, Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME), ou Empresa de Pequeno Porte (EPP): Cédula de Identidade, CPF do (s) representante (s) legal (is), do sócio (s), procurador (es), Administrador (es). Quando for o caso comprovante de inscrição e situação cadastral da Receita Federal ? CNPJ da (s) empresa (s) sócia (s) quotista (s) e o procurador (es). Somente da empresa a ser cadastrada.

a.2) Empresa de Sociedade Anônima: Cédula de Identidade, CPF dos Diretores e Administrador (es). Quando for o caso comprovante de inscrição e situação cadastral da Receita Federal ?CNPJ da (s) empresa (s), sócia (s) quotista (s) e o procurador (es). Somente da empresa a ser cadastrada.

b) ato constitutivo (estatuto ou contrato social) em vigor e suas respectivas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial do domicílio do interessado.

b.1) sendo o interessado, Sociedade Comercial, Instituto, Cooperativa ou Sociedade Anônima: apresentar a ata de eleição de seus administradores, na forma legal.

b.2) sendo o interessado, Empresário Individual ? MEI: apresentar Requerimento do Empresário, expedido pela Secretaria da Micro e Pequeno Empresa da Presidência da República e registrado na Junta Comercial do domicílio do interessado.

b.3) sendo o interessado Micro Empreendedor Individual ?MEI: apresentar Certificado de Condição de Micro Empreendedor Individual, expedido pela Receita Federal.

b.4) sendo o interessado Sociedade Civil (Sociedade Simples): apresentar a inscrição do ato constitutivo, acompanhada da prova da diretoria em exercício.

c) autorização para o exercício da atividade a ser contratada expedida pelo Órgão competente, quando a atividade assim exigir (Ex. ANEEL, ANATEL, Vigilância Sanitária, Licença Ambiental, ANVISA).

d) certidão de enquadramento no ano vigente, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme prescrito na nota II do subitem 4.5 do capítulo II do Anexo II - Manual de Registro de Empresário Individual - da Instrução Normativa nº 81, de 10 de junho de 2020, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI), expedida pela Junta Comercial do domicílio do interessado, caso cumpra os requisitos legais para esse enquadramento, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da Lei Complementar federal nº 123 de 2006.

8.3.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido pela Receita Federal do Brasil, expedido no ano vigente;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade para com a Fazenda federal (emitida com base na Portaria Conjunta RFB/ PGFN nº 1.751, de 02.10.2014, expedida pela Receita Federal (Certidão Negativa ou Positiva com

Efeitos de Negativa de Débitos Relativas aos Tributos e à Dívida Ativa da União), especialmente comprovando a regularidade perante ao Instituto Nacional do Seguro Social, conforme orientado no parágrafo 16 do Despacho nº 1.668/2022/GAB/PGE (Processo nº 202200003007891, SEI nº 000034245979);

- d) prova de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado de Goiás, expedida pela Secretaria de Estado da Economia (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Pública estadual do domicílio ou sede do interessado (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do interessado (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa);
- g) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal ?CEF (Certificado de Regularidade do FGTS-CRF);
- h) prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhista); e,
- i) declaração de cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

8.3.1.1.3. Habilitação Econômico-Financeira

- a) balanço patrimonial (Termo de Abertura, ativo, passivo, Demonstrativo do Resultado do Exercício ? DRE e Termo de Encerramento do livro diário) dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**;
 - a.1) no caso da pessoa jurídica interessada ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos será exigido o balanço patrimonial relativo ao último exercício social;
 - a.2) os documentos acima deverão estar registrados na Junta Comercial ou em cartório (quando a Lei permitir), do domicílio do interessado, apresentados paginados, de forma sequencial (em atenção à [Instrução Normativa nº 82, de 19 de fevereiro de 2021, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração \(DREI\)](#)), e com todas as folhas assinadas pelo interessado e pelo contador responsável;
 - a.3) é vedada a substituição do balanço patrimonial por balancetes ou balanços provisórios;
 - a.4) no envio do balanço patrimonial deverá ser preenchido e enviada a "Declaração de Dados Patrimoniais" disponível no link: <https://sislog.go.gov.br/Fornecedor/ModeloDeclaracao>, assinada pelo representante legal da empresa e o contador. Os valores apresentados deverão estar em conformidade com as demonstrações contábeis que compõem o livro diário ou com o Sistema Público de Escrituração Digital ? SPED dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.
 - a.5) em observância à legislação pertinente aquele interessado que se encontra obrigado a realizar a escrituração contábil na forma digital, deverá apresentar cópia impressa do arquivo transmitido ao Sistema Público de Escrituração Digital ? SPED da Receita Federal do Brasil, contendo os seguintes documentos: Recibo de Entrega, Termo de Abertura, ativo, passivo, Demonstração do Resultado do Exercício ?DRE e Termo de Encerramento dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

a.6) a data limite de apresentação do Balanço Patrimonial de um exercício financeiro será até o dia

30 de abril do ano subsequente aos fatos registrados. No entanto, para as empresas que registrarem suas movimentações contábeis no Sistema Público de Escrituração Digital -SPED, o prazo de validade de seu balanço patrimonial se estende até o último dia útil do mês de junho do ano seguinte e seguem as mesmas regras da apresentação do balanço patrimonial escriturado em livro contábil.

a.7) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

b) declaração assinada por profissional habilitado da área contábil que ateste a boa situação financeira da empresa por intermédio dos seguintes índices contábeis, os quais deverão ser iguais ou maiores que o valor 1, nos termos do art. 69, §1º, da Lei nº 14.133 de 2021.

- ILC ? Índice de Liquidez Corrente ou,

- ILG - Índice de Liquidez Geral ou,

- GS- Grau de Solvência

	<u>AC</u>	<u>Ativo Circulante</u>
ILC=	PC	Passivo Circulante
ILG=	<u>AC+RLP</u> PC+PNC	<u>Ativo Circulante+Realizável a Longo Prazo</u>
		Passivo Circulante+Passivo Não Circulante
GS=	<u>AT</u> PC+PNC	<u>Ativo Total</u>
		Passivo Circulante+ Passivo Não Circulante

b.1) **caso o licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer um dos índices de ILC, ILG e GS, será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado do respectivo lote arrematado.**

c) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.3.1.1.4. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional deverá ser comprovada na forma dos subitens 10.11 a 10.11.2 do TR - Termo de Referência.

??8.3.2. Os documentos exigidos para habilitação, cadastro ou atualização de cadastro perante o CADFOR e demais documentos adicionais exigidos no TR - Termo de Referência serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estabelecido no item 8.1 deste Editorial.

?? 8.3.3. O licitante que participar do certame com o status de "cadastro provisório" no CADFOR, deverá

anexar, via sistema, documentação necessária ao cadastro, conforme lista de documentos informada no link: <https://sislog.go.gov.br/Fornecedor/DocumentoHomologacao>, nos termos do Decreto estadual nº 7.425, de 16 de Agosto de 2011.

?? 8.3.4. A homologação do cadastro do fornecedor que participar do certame com o status de "cadastro provisório" no CADFOR ocorrerá somente após o pregoeiro analisar a documentação de habilitação do fornecedor, sendo que qualquer diligência apontada pelo CADFOR será avaliada e requerida pelo pregoeiro ao licitante por meio de chat no sistema, nos termos deste Edital.

?? 8.3.5. Caso no corpo das certidões exigidas não conste o seu prazo de validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua emissão.

8.4. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.4.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa **estrangeira** que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Consórcio de empresas

8.5. Nesta licitação, **não é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio**.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em formato nativo-digital ou digitalizado.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou as declarações enumeradas no item **4.3** deste Edital, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, I, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

8.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9. O pregoeiro deverá verificar a conformidade dos documentos de habilitação do licitante e proceder ao julgamento da habilitação.

8.9.1. A verificação da documentação exigida no CADFOR, bem como a exigência dos documentos nele não contidos, descritos no Tópico 10 do [TR - Termo de Referência](#), somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10. Caso o licitante melhor classificado não possua o cadastro homologado ou possua pendências no CRC, seus documentos serão encaminhados para a homologação pelo CADFOR.

8.11. Quando for necessário complementar documentação ou sanar vícios, caberá ao pregoeiro realizar diligências, nos termos do item **8.14** deste Edital.

8.12. A autoridade competente somente homologará a presente licitação quando o cadastro do licitante no CADFOR estiver devidamente homologado e sem pendências.

Da vistoria prévia

8.13. Caso o Tópico 10 do TR - Termo de Referência exija a realização de **vistoria** de avaliação prévia do local de execução como imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia, podendo substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Das diligências

8.14. No caso de necessidade de realização de diligências, com vistas ao saneamento da proposta ou habilitação, o pregoeiro poderá conceder ao licitante o prazo de **2 (duas) horas** para envio de documentação complementar, observando as limitações contidas no Despacho nº 40/2025/GAB/PGE (SEI nº 69144257), com integralizações do Despacho nº 289/2025/GAB/PGE (SEI nº 70819612), como orientado no Despacho nº 470/2025/GAB/PGE (SISLOG nº 147112, Contratação nº 110382).

8.14.1. É admitida a prorrogação do prazo de que trata o item acima, limitado ao prazo máximo de **24 (vinte quatro) horas**, nas seguintes situações: por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro; ou de ofício, a critério do pregoeiro ou comissão de contratação, quando o substituir, constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos para a verificação de conformidade.

8.14.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, deverão ser observados os prazos do item **6.16** deste Edital.

Da desclassificação

8.15. Quando o licitante primeiro colocado for **desclassificado** em razão da desconformidade de sua proposta, mesmo após a negociação, ou por sua inabilitação, o pregoeiro admitirá o reinício da disputa aberta entre os demais colocados, na forma do item 6.11 deste Edital, conforme previsto nos arts. 40 e 48 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

8.15.1. Alternativamente à realização do procedimento indicado no item acima, o pregoeiro poderá liberar para julgamento o próximo licitante, respeitada a ordem de classificação estabelecida, com a utilização dos critérios de desempate, quando for o caso. E assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.

8.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, observará o disposto no art. 49 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

9.2. Qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer, no prazo de 10 (dez) minutos e em campo próprio do sistema, de forma imediata após o julgamento da habilitação, sob pena de preclusão.

9.3. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no

prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação.

9.4. *A interposição de recurso referente à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 55 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.*

9.4.1. *Os demais licitantes ficarão intimados para, caso queiram, apresentar suas contrarrazões, em 3 (três) dias úteis, a partir da data final do prazo do recorrente, pela mesma forma de apresentação do recurso, assegurada a vista dos documentos indispensáveis à defesa de seus interesses.*

9.5. *O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.*

9.5.1. *Em caso de licitação com mais de um item ou lote, o efeito suspensivo do recurso sobre um deles não afetará o prosseguimento do certame em relação aos demais.*

9.6. As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.7. *O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.*

9.8. *Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.*

9.9. *O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.*

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. *Encerradas as fases do julgamento, da habilitação e recursos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior que, observando o disposto no art. 71 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, poderá:*

10.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

10.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

10.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

10.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

Convocação para assinatura do contrato

11.1. *Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo contratual, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Tópico 12 deste Edital, nos termos do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021.*

11.1.1. O prazo de assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.1.2. O contrato será assinado por meio de assinatura digital e após assinado será publicado no Sistema SISLOG e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

11.2. *Como condição para assinatura do contrato, será exigida:*

11.2.1. *a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital de licitação, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a toda a vigência do contrato.*

11.2.2. *a inexistência de registro no CADIN ESTADUAL, nos termos do Decreto estadual nº 9.142, de 2018, que regulamenta o Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL), instituído pela Lei nº 19.754, de 2017.*

11.3. *A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, ou se não comprovar as condições de assinatura do contrato consignadas neste Edital de licitação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, descrita no item 12.1.3 deste Edital, e o sujeitará, além da penalidade prevista, à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 53 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.*

11.3.1. *O disposto no item 11.3 deste Edital não se aplica ao adjudicatário convocado para assinatura do contrato que, após o **prazo de validade de sua proposta, que será de 60 (sessenta) dias**, recusar-se a assinar o contrato ou prorrogar o prazo de validade de sua proposta.*

Convocação de licitante remanescente

11.4. *Na hipótese de o adjudicatário da licitação não comprovar as condições de assinatura do contrato consignadas neste Edital de licitação, recusar-se a assinar o contrato ou não aceitar o instrumento equivalente, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no item 12 deste Edital.*

11.4.1. *No caso da convocação de licitante remanescente, o próximo classificado será liberado para julgamento, com a subsequente verificação da conformidade de sua proposta, do atendimento dos requisitos de habilitação e dos eventuais documentos complementares e, após será realizada a negociação para que a contratação seja celebrada nas mesmas condições do licitante inicialmente vencedor.*

11.4.2. *Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação nas condições propostas pelo licitante inicialmente vencedor, observados o orçamento estimado e a sua eventual atualização no caso de ter decorrido o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a Administração poderá:*

11.4.2.1. *convocar os licitantes remanescentes à negociação, na ordem de classificação, para a obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do vencedor; e*

11.4.2.2. *adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, quando for frustrada a negociação de melhor condição.*

Condições de Entrega do Objeto, de Pagamento, Reajuste e Vigência do Contrato

11.5. A entrega do objeto contratado deverá ser realizada em conformidade com o disposto no Tópico 7 - Modelo de Execução do Objeto do [TR - Termo de Referência](#).

11.6. O pagamento pelo objeto contratado será realizado em conformidade com o disposto no Tópico 9 - Critérios de Medição e Pagamento do [TR - Termo de Referência](#).

11.7. Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado. Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento.

11.7.1. É facultado o reajuste em sentido estrito, a pedido do CONTRATADO, contemplando a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), após 12 (doze) meses da data do orçamento estimado, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de o silêncio ser interpretado como renúncia presumida.

11.7.2. O requerimento a que se refere o subitem anterior prescinde da indicação dos índices de variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no período, tendo em vista o lapso temporal observado em sua divulgação.

11.7.3. O preço eventualmente reajustado somente será praticado após a vigência do aditamento ou apostilamento contratual e contemplará a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) durante 12 (doze) meses, a partir da data do orçamento estimado.

11.7.4. Os reajustes sucessivos terão por base o termo final do período contemplado pelo reajuste anterior.

11.7.5. O contratado só fará jus a qualquer reajuste na constância da vigência contratual.

11.7.6. Haverá preclusão lógica do direito ao reajustamento nos casos em que o contratado firmar termo aditivo de dilação de prazo de vigência, com a manutenção dos preços praticados e sem a expressa reserva do direito, quando já houver decorrido o período anual referente ao reajustamento e mesmo que ainda não consumado o prazo de 60 (sessenta) dias previsto no subitem 11.7.1 deste edital.

11.8. A contratação decorrente da presente licitação será formalizada de acordo com a minuta contratual constante no Anexo II deste Edital, cujo prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133 de 2021, e do [Despacho nº 337/2025/GAB/PGE \(SEI nº 71211286 - Processo nº 202400010088730\)](#). Considerando que o objeto contratado é de natureza continuada, a vigência do contrato poderá ser prorrogada, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Infrações Administrativas

12.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

12.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

- 12.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.9.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.12.** Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

Sanções Administrativas

12.2. Com fulcro no art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 12.2.1.** advertência;
- 12.2.2.** multa;
- 12.2.3.** impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 12.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 12.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes ;
- 12.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública ;
- 12.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Multa

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.4, 12.1.5 e 12.1.6, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.7, 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 12.1.1 a 12.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Goiás, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos subitens 12.1.8 a 12.1.12 deste edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 12.1.1 a 12.1.7 deste edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito de todos os entes federativos, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Processo administrativo de responsabilização de Fornecedor

12.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo administrativo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.9.1. Conforme estabelece o art. 158, §1º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, quando o órgão ou entidade não dispuser em seu quadro funcional de servidores estatutários, a comissão será composta por 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

12.10. O recurso e o pedido de reconsideração observará os arts. 166 a 168 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.11. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Estado de Goiás.

12.12. Conforme Decreto Estadual nº 9.142, de 2018, serão inscritas no CADIN ESTADUAL, as pessoas físicas ou jurídicas, que tenham sido impedidas de licitar e contratar ou declaradas inidôneas de licitar e contratar com a Administração Pública, em decorrência da aplicação de sanções previstas na legislação pertinente a licitações e contratos administrativos.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, em campo próprio do sistema eletrônico.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sistema eletrônico no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.2.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e as impugnações vincularão os participantes e a Administração.

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. As modificações no edital de licitação implicarão nova divulgação, na mesma forma e respeitados os mesmos prazos dos atos e dos procedimentos originais, exceto se a alteração não comprometer a formulação das propostas e os requisitos da habilitação, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante no sistema eletrônico, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital e seus anexos.

14.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse

público.

14.10. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

14.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.12. É recomendável que os licitantes busquem se cadastrar no Sistema Eletrônico de Informações ? SEI/ GO, como usuários externos, para que, mediante autorização, obtenham acesso a processos e documentos disponibilizados pela administração para serem assinados digitalmente. A assinatura digital garante a autenticação da informação digital, substituindo à assinatura física e eliminando a necessidade de ter uma versão em papel do documento que necessita ser assinado. Essa providência no caso dos contratos, garantirá agilidade no procedimento de formalização dos ajustes.

14.13. Para ter esse acesso, deve-se preencher um pré-cadastro para criação de login e senha de acesso e, concluir-lo encaminhando toda a documentação para aprovação do cadastro (maiores informações: http://sei.goias.gov.br/como_se_cadastrar.php). Havendo disponibilização de um novo processo ou documento a ser assinado, o usuário será notificado por e-mail.

14.14. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://sislog.go.gov.br/>.

ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TR - Termo de Referência.

ANEXO II ? Minuta Contratual.

Considerando o disposto nos autos do processo da presente licitação, aprovo os documentos anexos deste Edital e determino a sua publicação.

RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA

Procurador-Geral do Estado

Versão do Doc. Padrão

0.07

GOIANIA, 08 de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA, Procurador (a) Geral do Estado**, em 09/07/2025, às 16:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **76775691** e o código CRC **CF36B80C**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS

AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA -
GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005007120



SEI 76775691



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico e brindes

Número do Processo - SISLOG
113110Número do Processo - SEI
202500005007120

001 - INTRODUÇÃO

O Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços não classificados como especial ou obras, destinado a identificar as especificações do objeto e as condições da contratação e execução, devendo conter os elementos mínimos previstos na legislação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

O Termo de Referência deve ser elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, após o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. A prevista contratação tem respaldo no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133 de 2021, e Decreto nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Tópico 1 - DADOS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Dados do Processo	Número do Processo Administrativo no Sei 202500005007120
1.2. Adequação Orçamentária	A indicação do recurso orçamentário, com respectiva programação de desembolso financeiro, será realizada após concluída a elaboração dos documentos da fase de planejamento. Na oportunidade, o Procurador-Geral do Estado decidirá sobre o prosseguimento da contratação, nos termos do art. 28 do Decreto nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.
1.3. Autorização de Despesa	A presente contratação foi autorizada pelo Procurador-Geral do Estado na Portaria SISLOG nº 193695 (SEI nº 75068464), nos termos do art. 84-A da Lei nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, no exercício da delegação resultante do art. 1º do Decreto nº 9.898, de 7 de junho de 2021, conforme orientação vertida no Despacho nº 1.118/2024/GAB/PGE (SISLOG nº 16535).

Tópico 2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Descrição resumida do objeto	Fornecimento de bens, materiais e serviços – contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais gráficos e de comunicação visual.
2.2. Regime de fornecimento de bens ou serviços	Fornecimento de bens, materiais e serviços de forma parcelada, sob demanda, nos termos do cronograma constante neste Termo de Referência, quando aplicável.
2.3. Natureza da execução do objeto	Fornecimento de bens, materiais e serviços com natureza continuada.
2.4. Característica do objeto	Objeto classificado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
2.5. Instrumento Contratual	A presente contratação será formalizada por meio de Termo de Contrato.
2.6. Prazo de vigência contratual	O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133 de 2021, e do Despacho nº 337/2025/GAB/PGE (SEI nº 71211286 - Processo nº 202400010088730). Considerando que o objeto contratado é de natureza continuada, a vigência contratual é prorrogável nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021. A minuta do termo de contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à contratação.

Tópico 3 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS REFERENCIAIS

3.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

LOTE 1 - Materiais Gráficos	
Descrição do item 001 Código 581 - Confecção de Adesivos, em papel autoadesivo (a), 4x0 cores, resolução mínima de 1.440 DPI.	
Informações Adicionais Adesivos personalizados. Impressão digital em alta resolução (mínimo 1.440 DPI), com qualidade fotográfica, em 4/0 cores (colorido frente). Conforme descrição detalhada do objeto no Tópico 4.	
Quantidade	55
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	61,77
Valor Unitário	R\$ 86,41
Valor Total	R\$ 4.752,55

LOTE 1 - Materiais Gráficos	
Descrição do item 002 Código 593 - Confecção de Banner , em lona front light, impressão digital, acabamento em madeira, com cordão e com ponteira (s), 4x0 cores.	
Informações Adicionais Banners. Impressão digital em alta resolução (mínimo 1.440 DPIS), 4/0 cores. Conforme descrição detalhada do objeto no Tópico 4.	
Quantidade	14

Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	61,77
Valor Unitário	R\$ 96,00
Valor Total	R\$ 1.344,00

LOTE 1 - Materiais Gráficos	
Descrição do item 003	
Código 198 - Bloco de Notas / Recados, com capa, medindo aproximadamente 15 x 21 cm, 4x0 cores.	
Quantidade	375
Unidade	bloco c/ 50 folha
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	61,77
Valor Unitário	R\$ 12,41
Valor Total	R\$ 4.653,75

LOTE 1 - Materiais Gráficos	
Descrição do item 004	
Código 41 - Confecção de Cartilhas e Revistas, cartilha, formato 21x15cm, capa e contracapa, 4/4 cores, couchê brilho, 200g, mínimo de 50 páginas, 4/4 cores, couchê brilho, 150g, lombada de 2mm.	
Quantidade	600
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	61,77
Valor Unitário	R\$ 11,00
Valor Total	R\$ 6.600,00

LOTE 1 - Materiais Gráficos	
Descrição do item 005	
Código 41 - Confecção de Cartilhas e Revistas, cartilha, formato 21x15cm, capa e contracapa, 4/4 cores, couchê brilho, 200g, mínimo de 50 páginas, 4/4 cores, couchê brilho, 150g, lombada de 2mm.	
Quantidade	200
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	61,77
Valor Unitário	R\$ 24,50
Valor Total	R\$ 4.900,00

LOTE 1 - Materiais Gráficos	
Descrição do item 006	
Código 52 - Confecção de Crachá, em PVC, com medidas aproximadas de 86 x 54 mm, impressão colorida.	
Quantidade	191
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	61,77
Valor Unitário	R\$ 15,00
Valor Total	R\$ 2.865,00

LOTE 1 - Materiais Gráficos	
Descrição do item 007	
Código 46 - Confecção de Cartões e Convites, convite, formato 21x15cm, 4/4 cores, em papel couchê fosco 250g, com envelope formato 21,5x15,5cm, impressão em 4/0 cores, em papel couchê fosco 200g, com faca especial e prova digital.	
Quantidade	400
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	61,77
Valor Unitário	R\$ 15,00
Valor Total	R\$ 2.865,00

Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	61,77
Valor Unitário	R\$ 6,63
Valor Total	R\$ 2.652,00

LOTE 1 - Materiais Gráficos	
Descrição do item 008	
Código 46 - Confecção de Cartões e Convites, convite, formato 25x17cm, 2/0 cores, em papel couchê fosco 250g, com envelope formato 21,5x15,5cm, impressão em 4/0 cores, em papel couchê fosco 200g, com face especial e prova digital.	
Quantidade	260
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	61,77
Valor Unitário	R\$ 21,96
Valor Total	R\$ 5.709,60

LOTE 1 - Materiais Gráficos	
Descrição do item 009	
Código 109 - Envelope, saco, papel off-set, gramatura mínima de 120 g, 22,9 x 32,4 cm, 4x0 cores.	
Quantidade	450
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	61,77
Valor Unitário	R\$ 1,45
Valor Total	R\$ 652,50

LOTE 1 - Materiais Gráficos	
Descrição do item 010	
Código 91 - Confecção de Pasta, canguru, 4x0 cores, plastificação fosco (a), 1 dobra (s), formato 25 x 12,5 cm.	
Quantidade	560
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	61,77
Valor Unitário	R\$ 5,17
Valor Total	R\$ 2.895,20

LOTE 1 - Materiais Gráficos	
Descrição do item 011	
Código 52 - Confecção de Crachá, em papel couchê fosco, gramatura de 300 g, 4x0 cores, 2 furo (s), com cordão em nylon.	
Quantidade	840
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	61,77
Valor Unitário	R\$ 2,29
Valor Total	R\$ 1.923,60

LOTE 1 - Materiais Gráficos	
Descrição do item 012	
Código 6422 - Confecção de Letreiro, em PVC expandido com 30 mm de espessura, corte eletrônico e acabamento em pintura automotiva (PU) de alta resistência e dimensões aproximadas de 160 x 63 cm.	
Quantidade	1

Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	61,77
Valor Unitário	R\$ 2,29
Valor Total	R\$ 1.923,60

Quantidade	3
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	61,77
Valor Unitário	R\$ 1.857,11
Valor Total	R\$ 5.571,33

LOTE 1 - Materiais Gráficos

Descrição do item 013

Código 4943 - Placas de Identificação, placa (s) para identificação de sala (s), em acrílico de 3mm, medindo 40 x 10 cm, personalizado (a), 4x0 cores.

Informações Adicionais

Placas de identificação de ambientes. Confeccionadas em acrílico cristal 3 mm, recorte a laser com bordas polidas e acabamento profissional. Conforme descrição detalhada do objeto no Tópico 4.

Quantidade	40
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	61,77
Valor Unitário	R\$ 83,62
Valor Total	R\$ 3.344,80

LOTE 1 - Materiais Gráficos

Descrição do item 014

Código 4942 - Placas de Identificação de Garagem, em acrílico de 4mm, recortado a laser, depilado, c/ adesivo vinil fosco, impressão digital, 4x0 cores, medindo 40 x 15cm, fixação com cabo de aço, inclui arte.

Informações Adicionais

Placas de sinalização para garagens. Confeccionadas em acrílico cristal 4 mm, recortado a laser, com acabamento depilado e aplicação de adesivo vinil fosco em impressão digital 4/0 cores. Conforme descrição detalhada do objeto no Tópico 4.

Quantidade	22
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	61,77
Valor Unitário	R\$ 113,45
Valor Total	R\$ 2.495,90

LOTE 1 - Materiais Gráficos

Descrição do item 015

Código 4943 - Placas de Identificação, em acrílico, p/ ambientes diversos, com adesivo vinil fosco, medindo 15 x 15 cm, impressão digital, 4x0 cores, fixação com fita dupla face.

Informações Adicionais

Placas para identificação de espaços funcionais. Em acrílico 3 mm, recortado a laser, acabamento polido, com aplicação de adesivo vinil fosco, impresso digital em 4/0 cores. Conforme descrição detalhada do objeto no Tópico 4.

Quantidade	11
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	61,77
Valor Unitário	R\$ 44,38
Valor Total	R\$ 488,18

LOTE 1 - Materiais Gráficos

Descrição do item 016

Código 4943 - Placas de Identificação, em acrílico de 8mm, de salas ou setores, com adesivo vinil fosco, depilado, medindo 100 x 100 cm, personalizado (a), 4x0 cores, fixação com fita dupla face/ fixação com parafusos.

Informações Adicionais

Placas de sinalização institucional. Em acrílico cristal 8 mm, recorte a laser e bordas polidas. Aplicação de adesivo vinil fosco, impressão digital em 4/0 cores (logomarca institucional). Conforme descrição detalhada do objeto no Tópico 4.

Quantidade	5
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	61,77
Valor Unitário	R\$ 1.236,73
Valor Total	R\$ 6.183,65

LOTE 1 - Materiais Gráficos

Descrição do item 017

Código 84 - Sacola, impressão em policromia, com logomarca em papel offset, gramatura 150 g/m², medindo aproximadamente 21x cm, 10 x 19, personalizado (a), com alça (s) em nylon.

Informações Adicionais

Sacola personalizada institucional. Impressão em policromia frente e verso, em papel offset 150g/m², plastificada brilhante, com alça de cordão de nylon e ilhós metálico. Conforme descrição detalhada do objeto no Tópico 4.

Quantidade	500
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	61,77
Valor Unitário	R\$ 7,16
Valor Total	R\$ 3.580,00

LOTE 1 - Materiais Gráficos**Descrição do item 018**

Código 5618 - Confecção de Cardápio, formato 19. 2x 11cm, 4x4 cores, escala em couche fosco 300g, laminação prolan fosca 2 (lados) , corte Vinco, dobrado.

Informações Adicionais

Cardápio institucional. Dimensões 19,2 x 11 cm, impresso em papel couché fosco 300g/m², 4/4 cores, gravação em CTP, com laminação Prolan fosca frente e verso. Conforme descrição detalhada do objeto no Tópico 4.

Quantidade	1000
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	61,77
Valor Unitário	R\$ 1,98
Valor Total	R\$ 1.980,00

LOTE 1 - Materiais Gráficos**Descrição do item 019**

Código 7 - Serviço de Impressão, papel off-set 150 g/m², formato A4, 21 x 29,7 cm, 4x0 cores.

Informações Adicionais

Impressões institucionais diversas. Impressão de documentos como provas, programação, certificados, entre outros, em papel offset 150g/m², formato A4 (21 x 29,7 cm), impressão 4/0 cores. Conforme descrição detalhada do objeto no Tópico 4.

Quantidade	600
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	61,77
Valor Unitário	R\$ 5,38
Valor Total	R\$ 3.228,00

LOTE 1 - Materiais Gráficos**Descrição do item 020**

Código 91 - Confecção de Pasta, em couro sintético, formato 21 x 30 cm, gramatura de 300 g/m².

Informações Adicionais

Pasta institucional de apresentação – capadura. Dimensão: 21 x 30 cm. Revestimento externo em couro sintético preto ou azul-marinho (cor a ser definida pela CONTRATANTE), com gravação em baixo relevo ou hot stamping 1 cor na capa. Conforme descrição detalhada do objeto no Tópico 4.

Quantidade	40
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	61,77
Valor Unitário	R\$ 25,29
Valor Total	R\$ 1.011,60

LOTE 1 - Materiais Gráficos**Descrição do item 021**

Código 5656 - Confecção de Etiqueta, tipo Tag, em papel kraft, 1 furo (s), com dimensões aproximadas 6 x 6 cm,

Informações Adicionais

Tags institucionais. Tamanho 6 x 6 cm, confeccionadas em papel kraft 250g/m², impressão monocromática ou 4/0 cores (conforme layout aprovado), com furo central de 5 mm para fixação com cordão ou fita. Conforme descrição detalhada do objeto no Tópico 4.

Quantidade	600
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	61,77
Valor Unitário	R\$ 2,58
Valor Total	R\$ 1.548,00

LOTE 1 - Materiais Gráficos

Descrição do item 022

Código 5877 - Caderneta, em papel couchê brilho 150g, formato 20 x 15 cm, 4x0 cores, mínimo de 200 páginas.

Informações Adicionais

Caderneta institucional. Capa: 20 x 15 cm, impressão 4/0 cores em papel couché brilho 150g/m², com laminação BOPP fosca. Conforme descrição detalhada do objeto no Tópico 4.

Quantidade	600
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	61,77
Valor Unitário	R\$ 17,01
Valor Total	R\$ 10.206,00

LOTE 1 - Materiais Gráficos**Descrição do item 023**

Código 124 - Caderno, em papel kraft, pautado, capa dura, reciclado, 80 folhas, com elástico de suporte.

Informações Adicionais

Caderno ecológico com capa dura. Capa e miolo confeccionados em papel reciclado kraft. Conforme descrição detalhada do objeto no Tópico 4.

Quantidade	500
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	61,77
Valor Unitário	R\$ 20,91
Valor Total	R\$ 10.455,00

LOTE 1 - Materiais Gráficos**Descrição do item 024**

Código 593 - Confecção de Banner , lona Frontlight 4x0 cores, medindo aproximadamente, 60 x 160 cm, com suporte (s) tipo aranha, em alta resolução.

Informações Adicionais

Banner com suporte tipo aranha. Impressão digital em alta resolução (mínimo 1.440 DPI), 4/0 cores, em lona tipo front light para uso externo, com tratamento contra desbotamento e umidade. Conforme descrição detalhada do objeto no Tópico 4.

Quantidade	20
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	61,77
Valor Unitário	R\$ 142,09
Valor Total	R\$ 2.841,80

LOTE 1 - Materiais Gráficos**Descrição do item 025**

Código 6280 - Confecção de Lona, lona Frontlight, fosca, 4x0 cores, medindo aproximadamente 500 x 2200 cm, acabamento em ilhós.

Informações Adicionais

Lona com impressão para empenna – Confecção e instalação. Impressão digital 4/0 cores em lona fosca tipo Front Light 440g, com tratamento UV, resistente à ação do tempo. Conforme descrição detalhada do objeto no Tópico 4.

Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	61,77
Valor Unitário	R\$ 14.770,34
Valor Total	R\$ 14.770,34

LOTE 2 - Brindes**Descrição do item 026**

Código 4619 - Confecção de Brindes, caneta personalizada.

Informações Adicionais

Caneta institucional personalizada em metal. Cor predominante: preta, com corpo metálico resistente e acionamento por clique ou giro (conforme modelo aprovado). Conforme descrição detalhada do objeto no Tópico 4.

Quantidade	300
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	102,67
Valor Unitário	R\$ 5,41
Valor Total	R\$ 1.623,00

LOTE 2 - Brindes

Descrição do item 027

Código 220 - Mouse Pad, ergonômico (a), em neoprene, superfície em semi lycra, base emborrachada, medindo aproximadamente 24 x 22 x 2 cm,

Informações Adicionais

Mouse pad ergonômico ambidestro com apoio. Dimensões: 24 x 22 x 2 cm. Conforme descrição detalhada do objeto no Tópico 4.

Quantidade	400
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	102,67
Valor Unitário	R\$ 14,96
Valor Total	R\$ 5.984,00

LOTE 2 - Brindes**Descrição do item 028**

Código 30 - Copo, em plástico, capacidade mínima para 500 mL, personalizado (a).

Informações Adicionais

Copo plástico estilo "Bucks", 500 ml. Material resistente (PP ou SAN), formato cilíndrico com tampa e bico abre-fecho. Conforme descrição detalhada do objeto no Tópico 4.

Quantidade	600
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	102,67
Valor Unitário	R\$ 14,90
Valor Total	R\$ 8.940,00

LOTE 2 - Brindes**Descrição do item 029**

Código 4619 - Confecção de Brindes, nécessaire, em polietileno tereftalado (PET), personalizado (a), medindo aproximadamente, 220 x 120 x 110 mm.

Informações Adicionais

Nécessaire personalizada. Confeccionada em tecido PET 600D, com interior forrado, zíper reforçado, bolso frontal com zíper e alça lateral em fita webbing. Conforme descrição detalhada do objeto no Tópico 4.

Quantidade	600
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	102,67
Valor Unitário	R\$ 35,01
Valor Total	R\$ 21.006,00

LOTE 2 - Brindes**Descrição do item 030**

Código 4619 - Confecção de Brindes, Kit institucional personalizado, composto por squeeze, caneca e caderno capa dura, em embalagem tipo caixa rígida.

Informações Adicionais

Kit institucional personalizado. Conforme descrição detalhada do objeto no Tópico 4.

Quantidade	600
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	102,67
Valor Unitário	R\$ 150,59
Valor Total	R\$ 90.354,00

LOTE 2 - Brindes**Descrição do item 031**

Código 32 - Caneta, Caneta plástica, com suporte para celular, ponteira touch screen e limpador de tela, tinta de cor azul.

Informações Adicionais

Caneta plástica touch funcional. Cor predominante azul com detalhes em preto. Funções: escrita esferográfica (tinta azul), ponteira touch para telas sensíveis e suporte para celular embutido no clipe. Conforme descrição detalhada do objeto no Tópico 4.

Quantidade	600
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	102,67
Valor Unitário	R\$ 3,61
Valor Total	R\$ 2.166,00

LOTE 2 - Brindes

Descrição do item 032

Código 482 - Placas Comemorativas, de Homenagem e Reconhecimento, em aço, personalizado (a), com medidas aproximadas de 20 x 15 cm, com estojo.

Informações Adicionais

Placa de homenagem institucional. Fabricada em aço inox 304, com acabamento polido ou escovado, impressão em UV de alta resolução com brasão colorido da CONTRATANTE. Conforme descrição detalhada do objeto no Tópico 4.

Quantidade	20
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	102,67
Valor Unitário	R\$ 280,49
Valor Total	R\$ 5.609,80

LOTE 2 - Brindes**Descrição do item 033**

Código 542 - Confecção de Medalha , demais características de acordo com o Termo de Referência.

Informações Adicionais

Medalha comemorativa institucional. Confeccionada em alumínio comum, com 2 mm de espessura, acabamento em alto relevo e pintura em cores. Conforme descrição detalhada do objeto no Tópico 4.

Quantidade	20
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	102,67
Valor Unitário	R\$ 329,17
Valor Total	R\$ 6.583,40

LOTE 2 - Brindes**Descrição do item 034**

Código 30 - Copo, descartável, em polipropileno (PP), capacidade para 430 mL, arte personalizada.

Informações Adicionais

Copo institucional descartável personalizado. Capacidade: 430 ml. Fabricado em resina termoplástica de polipropileno (PP), na cor branco leitoso, reforçado com frisos laterais. Conforme descrição detalhada do objeto no Tópico 4.

Quantidade	300
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	102,67
Valor Unitário	R\$ 6,09
Valor Total	R\$ 1.827,00

LOTE 2 - Brindes**Descrição do item 035**

Código 4619 - Confecção de Brindes, caneca personalizada.

Informações Adicionais

Caneca de vidro cilíndrica para sublimação. Capacidade entre 325 ml e 350 ml, com alça. Conforme descrição detalhada do objeto no Tópico 4.

Quantidade	500
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	102,67
Valor Unitário	R\$ 30,00
Valor Total	R\$ 15.000,00

LOTE 2 - Brindes**Descrição do item 036**

Código 88 - Garrafa para Água (Squeeze), em alumínio, personalizado (a), com logomarca, capacidade aproximada para 600 mL, tampa dupla rosca.

Informações Adicionais

Squeeze institucional. Fabricado em alumínio, com capacidade de 600 ml, tampa plástica com rosca dupla (vedação antivazamento), bico retrátil com tampa e alça lateral integrada. Conforme descrição detalhada do objeto no Tópico 4.

Quantidade	500
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	102,67
Valor Unitário	R\$ 30,10
Valor Total	R\$ 15.050,00

LOTE 2 - Brindes

Descrição do item 037

Código 4113 - Mochila, modelo saco, em poliéster, com alça (s) em nylon, medindo aproximadamente 45,5 x 34 x 15 cm, impermeável.

Informações Adicionais

Mochila executiva institucional – modelo saco. Confeccionada em tecido 100% poliéster, com acabamento interno e externo reforçado. Conforme descrição detalhada do objeto no Tópico 4.

Quantidade	500
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	102,67
Valor Unitário	R\$ 135,45
Valor Total	R\$ 67.725,00

LOTE 2 - Brindes**Descrição do item 038**

Código 526 - Camiseta, tecido Dry Fit, manga curta, gola redonda, cores variáveis e tamanhos diversos.

Informações Adicionais

Camisetas em malha Dry-fit (esportiva c/ proteção UV50) ou malha fria PP (100% poliéster), personalização em sublimação total. Conforme descrição detalhada do objeto no Tópico 4.

Quantidade	600
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Diferença Mínima	102,67
Valor Unitário	R\$ 31,00
Valor Total	R\$ 18.600,00

3.2. Preço Total Estimado: não sigiloso - **367.121,00** (trezentos e sessenta e sete mil e cento e vinte e um reais).

3.3. O preço total estimado da contratação fundamenta-se conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

3.4. Os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste Termo de Referência.

3.5. Os valores totais consolidados por Lote são os seguintes:

a. Lote 1 - Materiais Gráficos: R\$ 106.652,80

b. Lote 2 - Materiais Institucionais Personalizados: R\$ 260.468,20

4.1. A presente contratação tem por objeto a seleção de empresa especializada para o fornecimento de materiais gráficos e de comunicação visual, em conformidade com as condições, especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2. O fornecimento compreende itens gráficos institucionais, impressos personalizados, materiais de comunicação visual com ou sem necessidade de instalação, bem como produtos personalizados destinados a ações institucionais, eventos oficiais, campanhas educativas, programas de valorização e iniciativas de relacionamento com o público interno e externo.

4.3. Os itens estão distribuídos em dois lotes, conforme detalhamento técnico apresentado nas seções seguintes:

LOTE I			
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
1	Adesivos personalizados. Impressão digital em alta resolução (mínimo 1.440 DPI), com qualidade fotográfica, em 4/0 cores (colorido frente). Substrato em adesivo vinil tipo cast premium de alta performance , com recorte eletrônico computadorizado, durabilidade mínima de 3 anos para ambientes internos e resistência à exposição solar indireta. Inclusa prova digital para validação da arte final, com necessidade de aprovação formal pela CONTRATANTE antes do início da produção. A aplicação está inclusa, devendo ser realizada em vidros, painéis, placas ou outros dispositivos indicados pela CONTRATANTE, utilizando espátulas adequadas e solução para aplicação sem bolhas. A contratada deverá realizar a remoção completa dos materiais adesivos anteriores , quando houver, responsabilizando-se pela recomposição do ambiente e entrega do local limpo. Garantia de 90 (noventa) dias contra descolamento, bolhas ou falhas de instalação. Entrega em até 5 (cinco) dias úteis após aprovação da arte final.	M ²	55
2	Banners. Impressão digital em alta resolução (mínimo 1.440 DPIS), 4/0 cores; Lona tipo front light externa; Acabamento com barra de madeira, ponteiras plásticas e cordão de nylon; Prova digital. Entrega em até 05 (cinco) dias úteis . Garantia mínima de 60 (sessenta) dias.	M ²	14
3	Bloco de anotações institucional. Tamanho 15x21 cm. Miolo com 50 folhas em papel sulfite 75g/m ² , impressão 4/0 cores, picote para destaque e colagem com cola hot melt. Capa e contracapa em papel couché 170g/m ² , impressão 4/0 cores, com acabamento refilado e cantos vivos. Inclusa prova digital para aprovação da arte. Entrega em até 10 (dez) dias úteis após aprovação da prova digital.	Unidade	375
4	Cartilha institucional – Tipo 1. Formato fechado 21x15 cm, capa e contracapa em papel couché brilho 200g/m ² , impressão 4/4 cores. Miolo com 20 páginas, em papel couché brilho 150g/m ² , impressão 4/4 cores. Acabamento com lombada dobrada tipo canoa e grampeada, refilada. Inclusa gravação em CTP e prova digital. Entrega em até 10 (dez) dias úteis após aprovação da arte final.	Unidade	600

5	Cartilha institucional – Tipo 2. Formato 21x15 cm. Capa e contracapa em papel couché brilho 200g/m ² , impressão 4/4 cores. Miolo com 50 páginas, papel couché brilho 150g/m ² , impressão 4/4 cores. Gravação em CTP. Acabamento com lombada tipo canoa ou lombada quadrada (conforme necessidade técnica), dobrado e refilado. Inclusa prova digital. Entrega em até 12 (doze) dias úteis após aprovação da prova digital.	Unidade	200
6	Crachá de identificação funcional com cordão. Tamanho padrão 54 mm x 86 mm (formato CR80), confeccionado em PVC, com impressão frente e verso. Frente em policromia com foto, nome e cargo do usuário; verso em impressão monocromática (preto), com layout padrão definido pelo CONTRATANTE. Acompanha cordão personalizado com a logomarca da instituição , em nylon preto ou branco, com largura mínima de 15 mm, impressão contínua da logomarca em serigrafia, fecho de segurança e terminal jacaré metálico ou plástico reforçado. Inclusa prova digital para aprovação do layout do crachá e do cordão antes da produção. Entrega dos crachás em embalagens individuais. Entrega em até 5 (cinco) dias úteis após aprovação da arte final.	Unidade	191
7	Convite institucional – Tipo 1. Formato 21x15 cm, papel couché fosco 250g/m ² , impressão 4/4 cores, com acabamento refilado. Inclusa prova digital para validação da arte. Envelope no formato 21,5x15,5 cm, em papel couché fosco 200g/m ² , impressão 4/0 cores, com faca especial e fechamento simples. Entrega em até 7 (sete) dias úteis após aprovação da arte final.	Unidade	400
8	Convite de cerimônia institucional – Tipo 2. Tamanho 25x17 cm, em papel couché 250g/m ² , podendo ser empastado para 500g ou até 750g (dupla ou tripla camada). Impressão 2/0 cores, com acabamento de alto padrão, incluindo relevo timbrado em hot stamping prata ou dourado , bordas almofadadas e plastificação unitária. Envelope correspondente, confeccionado em papel couché 250g, cor a definir pela CONTRATANTE, com possibilidade de relevo timbrado e lacre em resina ou fita personalizada . Inclusa caligrafia personalizada e prova física obrigatória. Entrega em até 10 (dez) dias úteis após aprovação do protótipo.	Unidade	260
9	Envelope tipo saco A4 personalizado. Dimensões 22,9 x 32,4 cm, em papel offset 120g/m ² , impressão 4/0 cores. Acabamento com cola autoadesiva ou aba gomada. Layout fornecido pela CONTRATANTE. Entrega em até 5 (cinco) dias úteis após aprovação da arte final.	Unidade	450
10	Pasta modelo canguru personalizada. Formato aberto 45 x 31,5 cm; impressão em 4/0 cores em papel triplex 300g/m ² , plastificação fosca (preferencialmente) ou brilhante. Faca especial com bolsa inteiriça colada (formato da bolsa: 25 x 12,5 cm). Dobrado, refilado, com vinco. Inclusa prova digital para aprovação da arte. Entrega em até 5 (cinco) dias úteis após aprovação.	Unidade	560
11	Crachá institucional em papel couchê. Formato 10,5 x 15 cm, papel couché fosco 300g/m ² , impressão 4/0 cores, com dois furos na parte superior para fixação de cordão. Acompanha cordão em nylon preto ou branco, com mosquetão metálico ou jacaré plástico reforçado. Entrega em até 5 (cinco) dias úteis após aprovação do layout. Pode ser usado em eventos, conferências ou ações institucionais.	Unidade	840
12	Letreiro institucional. Confeccionado em PVC expandido de 30 mm de espessura, com corte eletrônico e acabamento em pintura automotiva (PU) de alta resistência, com coloração conforme identidade visual da CONTRATANTE. Letras caixa em caixa alta, acabamento frontal e lateral uniforme. Dimensões: 160 x 63 cm. Instalação incluída, com fixação por buchas e parafusos ou fita VHB, conforme superfície. Inclusa arte vetorial fornecida pela CONTRATANTE. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra desbotamento, descolamento ou fissuras. Entrega e instalação em até 20 (vinte) dias corridos após aprovação da arte final.	Unidade	3
13	Placas de identificação de ambientes. Confeccionadas em acrílico cristal 3 mm, recorte a laser com bordas polidas e acabamento profissional. Aplicação de adesivo vinil fosco, impresso digitalmente em 4/0 cores, conforme identidade visual da CONTRATANTE. Fixação com fita dupla face de alta resistência (tipo 3M VHB), adequada para superfícies lisas. Dimensão: 40 x 10 cm (largura x altura). Entrega e instalação em até 10 (dez) dias úteis após aprovação da arte.	Unidade	40
14	Placas de sinalização para garagens. Confeccionadas em acrílico cristal 4 mm, recortado a laser, com acabamento depilado e aplicação de adesivo vinil fosco em impressão digital 4/0 cores. Dimensão: 40 x 15 cm (largura x altura). Fixação por cabo de aço galvanizado ou inox , com acabamento discreto e seguro. Instalação nos estacionamentos do prédio (1º ao 3º subsolo), conforme layout e numeração definidos pela CONTRATANTE. Entrega e instalação em até 12 (doze) dias úteis após aprovação da arte.	Unidade	22
15	Placas para identificação de espaços funcionais. Em acrílico 3 mm, recortado a laser, acabamento polido, com aplicação de adesivo vinil fosco, impresso digital em 4/0 cores. Dimensão: 15 x 15 cm (largura x altura). Fixação com fita dupla face de alta aderência (tipo 3M VHB). Sinalização destinada a banheiros, DMLs e copas, conforme projeto e layout institucional. Entrega e instalação em até 10 (dez) dias úteis após aprovação da arte.	Unidade	11
16	Placas de sinalização institucional. Em acrílico cristal 8 mm, recorte a laser e bordas polidas. Aplicação de adesivo vinil fosco, impressão digital em 4/0 cores (logomarca institucional). Dimensão: 100 x 100 cm (largura x altura). Fixação com fita 3M VHB ou parafusos com buchas e pinos metálicos, conforme orientação da CONTRATANTE.	Unidade	15

	Instalação nos halls dos elevadores, do 1º ao 15º pavimento, indicando setores e respectivas salas. Caso necessário, a CONTRATADA deverá realizar a remoção de sinalizações antigas , com recomposição do ambiente. Entrega e instalação em até 15 (quinze) dias corridos após aprovação da arte.		
17	Sacola personalizada institucional. Impressão em policromia frente e verso, em papel offset 150g/m², plastificada brilhante, com alça de cordão de nylon e ilhós metálico. Fundo reforçado em papelão para maior resistência. Medidas: 21 cm (comprimento) x 10 cm (largura) x 19 cm (altura). Layout digital incluso e sujeito à aprovação prévia da CONTRATANTE. Entrega em até 10 (dez) dias úteis após aprovação da arte.	Unidade	500
18	Cardápio institucional. Dimensões 19,2 x 11 cm, impresso em papel couché fosco 300g/m², 4/4 cores, gravação em CTP, com laminação Prolan fosca frente e verso. Acabamento com vinco, corte e dobra tipo sanfona ou dupla (conforme layout). Inclusa prova digital. Entrega em até 10 (dez) dias úteis após aprovação da arte final.	Unidade	1000
19	Impressões institucionais diversas. Impressão de documentos como provas, programação, certificados, entre outros, em papel offset 150g/m², formato A4 (21 x 29,7 cm), impressão 4/0 cores. Layout fornecido pela CONTRATANTE. Inclusa prova digital, quando aplicável. Entrega em até 5 (cinco) dias úteis após solicitação formal.	Unidade	600
20	Pasta institucional de apresentação – capadura. Dimensão: 21 x 30 cm. Revestimento externo em couro sintético preto ou azul-marinho (cor a ser definida pela CONTRATANTE), com gravação em baixo relevo ou hot stamping 1 cor na capa. Miolo impresso em papel couché brilho 300g/m², com plastificação brilhante, corte e vinco. Inclusa apresentação de protótipo físico para aprovação. Entrega em até 15 (quinze) dias úteis após aprovação do modelo.	Unidade	40
21	Tags institucionais. Tamanho 6 x 6 cm, confeccionadas em papel kraft 250g/m², impressão monocromática ou 4/0 cores (conforme layout aprovado), com furo central de 5 mm para fixação com cordão ou fita. Apresentar protótipo físico para validação prévia. Entrega em até 7 (sete) dias úteis após aprovação do modelo.	Unidade	600
22	Caderneta institucional. Capa: 20 x 15 cm, impressão 4/0 cores em papel couché brilho 150g/m², com laminação BOPP fosca. Miolo: 200 páginas (10 x 15 cm), impressão 1 cor em papel reciclado 75g/m². Guardas: 2 folhas em couché brilho 150g/m². Revestimento interno com papelão Paraná nº 20. Encadernação tipo Wire-O 19 mm . Inclusa prova digital para aprovação. Entrega em até 15 (quinze) dias úteis após aprovação da arte.	Unidade	600
23	Caderno ecológico com capa dura. Capa e miolo confeccionados em papel reciclado kraft. Miolo com 80 folhas pautadas, impressão 1 cor. Tamanho aproximado: A5. Elástico lateral fixado na contracapa para suporte de caneta. Impressão da logomarca da CONTRATANTE na capa em serigrafia ou gravação a quente. Entrega em até 12 (doze) dias úteis após aprovação do protótipo.	Unidade	500
24	Banner com suporte tipo aranha. Impressão digital em alta resolução (mínimo 1.440 DPI), 4/0 cores, em lona tipo front light para uso externo, com tratamento contra desbotamento e umidade. Dimensões: 60 x 160 cm. Acompanha estrutura retrátil tipo aranha, de fácil montagem e desmontagem, com hastes de fibra de vidro ou alumínio leve. Inclusa prova digital para aprovação da arte antes da produção. Entrega em até 5 (cinco) dias úteis após aprovação.	Unidade	20
25	Lona com impressão para empêna – Confecção e instalação. Impressão digital 4/0 cores em lona fosca tipo Front Light 440g, com tratamento UV, resistente à ação do tempo. Dimensões: 500 x 2200 cm. Acabamento com ilhós metálicos a cada 20 cm, reforço com fita de poliéster em todo o perímetro. A instalação deverá ser realizada com equipamento de altura adequado (andaina ou plataforma elevatória), seguindo todas as normas de segurança e utilizando EPI obrigatório. Arte fornecida pela CONTRATANTE, conforme identidade visual institucional. Entrega, confecção e instalação em até 20 (vinte) dias corridos após aprovação da arte.	Unidade	1

4.4. Após o detalhamento dos itens que compõem o Lote I, referente aos materiais gráficos e de comunicação visual com ou sem instalação, apresenta-se a seguir a descrição técnica dos itens integrantes do Lote II, os quais contemplam materiais institucionais personalizados, usualmente utilizados em ações de representação, eventos oficiais e iniciativas de valorização institucional.

LOTE II			
Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade
26	Caneta institucional personalizada em metal. Cor predominante: preta, com corpo metálico resistente e acionamento por clique ou giro (conforme modelo aprovado). Personalização por gravação a laser da logomarca da CONTRATANTE, com área mínima de 4 x 1 cm. Embalagem individual com dimensões aproximadas de 16,0 x 3,0 cm.	Unidade	300

	<p>Apresentar protótipo físico para validação prévia.</p> <p>Entrega em até 10 (dez) dias úteis após aprovação do modelo.</p>		
27	<p>Mouse pad ergonômico ambidestro com apoio. Dimensões: 24 x 22 x 2 cm. Superfície em tecido tipo semi-lycra com base em látex emborrachado antiderrapante. Apoio ergonômico em espuma de memória com laudo ergonômico (NR 17). Impressão digital colorida total, incluindo área do apoio. Embalado individualmente em flowpack (plástico termoencolhível).</p> <p>Apresentar protótipo físico para aprovação da CONTRATANTE.</p> <p>Entrega em até 10 (dez) dias úteis após aprovação.</p>	Unidade	400
28	<p>Copo plástico estilo "Bucks", 500 ml. Material resistente (PP ou SAN), formato cilíndrico com tampa e bico abre-fecha. Personalização com logomarca da CONTRATANTE em silk ou UV digital, resistente à lavagem.</p> <p>Apresentar protótipo físico para aprovação.</p> <p>Entrega em até 10 (dez) dias úteis após aprovação.</p>	Unidade	600
29	<p>Nécessaire personalizada. Confeccionada em tecido PET 600D, com interior forrado, zíper reforçado, bolso frontal com zíper e alça lateral em fita webbing.</p> <p>Dimensões aproximadas: 220 x 120 x 110 mm.</p> <p>Impressão da logomarca em silk ou transfer.</p> <p>Apresentar protótipo físico. Entrega em até 12 (doze) dias úteis após aprovação.</p>	Unidade	600
30	<p>Kit institucional personalizado. Composto por:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Squeeze em aço inox preto, 600 ml, com tampa rosqueável; 2. Caneca em cerâmica preta, capacidade 300 ml; 3. Caderno capa dura preto, tamanho aproximado 23,5 x 18 x 2,5 cm, 80 folhas pautadas em papel reciclado. <p>Embalagem: caixa preta rígida (dimensões: 353 x 242 x 95 mm), com berço moldado e tampa.</p> <p>Gravação da logomarca em silkscreen ou UV em todos os itens e na embalagem.</p> <p>Apresentar protótipo físico para validação.</p> <p>Entrega em até 15 (quinze) dias úteis após aprovação.</p>	Unidade	600
31	<p>Caneta plástica touch funcional. Cor predominante azul com detalhes em preto. Funções: escrita esferográfica (tinta azul), ponteira touch para telas sensíveis e suporte para celular embutido no clip.</p> <p>Material: plástico ABS com limpador de tela na parte superior.</p> <p>Impressão da logomarca no clip (4 x 1 cm), por serigrafia ou tampografia.</p> <p>Apresentar protótipo.</p> <p>Entrega em até 7 (sete) dias úteis após aprovação.</p>	Unidade	600
32	<p>Placa de homenagem institucional. Fabricada em aço inox 304, com acabamento polido ou escovado, impressão em UV de alta resolução com brasão colorido da CONTRATANTE.</p> <p>Dimensões: 20 x 15 cm; espessura: 0,08 mm.</p> <p>Acompanha estojo em MDF tipo pasta exppositora, com revestimento interno e externo em tecido de veludo nas cores preta, azul ou verde (a definir), elástico de fixação, plaqueta de identificação externa com nome do homenageado (em acabamento dourado), e encaixe interno em alto-relevo para a placa.</p> <p>Dimensões do estojo: 24 x 19 cm.</p> <p>Apresentar protótipo físico.</p> <p>Entrega em até 15 (quinze) dias úteis após aprovação.</p>	Unidade	20
33	<p>Medalha comemorativa institucional. Confeccionada em alumínio comum, com 2 mm de espessura, acabamento em alto relevo e pintura em cores.</p> <p>Diâmetro entre 6 a 7 cm, com fita personalizada em cor a ser definida pela CONTRATANTE.</p> <p>Acondicionada em estojo de veludo na cor preta.</p> <p>Apresentar protótipo físico para aprovação.</p> <p>Entrega em até 15 (quinze) dias úteis após validação do modelo.</p>	Unidade	20
34	<p>Copo institucional descartável personalizado. Capacidade: 430 ml. Fabricado em resina termoplástica de polipropileno (PP), na cor branco leitoso, reforçado com frisos laterais.</p> <p>Personalização 360° em impressão termoformada, com logomarca da CONTRATANTE.</p> <p>Indicado para água ou bebidas frias.</p> <p>Entrega em até 10 (dez) dias úteis após aprovação do layout.</p>	Unidade	300
35	<p>Caneca de vidro cilíndrica para sublimação. Capacidade entre 325 ml e 350 ml, com alça.</p> <p>Personalização com sublimação em área externa da caneca, com logomarca da CONTRATANTE, resistente à lavagem.</p> <p>Apresentar protótipo físico para aprovação da arte.</p> <p>Entrega em até 12 (doze) dias úteis após aprovação.</p>	Unidade	500
36	<p>Squeeze institucional. Fabricado em alumínio, com capacidade de 600 ml, tampa plástica com rosca dupla (vedação antivazamento), bico retrátil com tampa e alça lateral integrada.</p> <p>Personalização com logomarca da CONTRATANTE em impressão de alta resolução, com largura mínima de 4 cm.</p> <p>Cor: branca (preferencialmente).</p> <p>Entrega em até 10 (dez) dias úteis após aprovação da arte.</p>	Unidade	500

37	<p>Mochila executiva institucional – modelo saco. Confeccionada em tecido 100% poliéster, com acabamento interno e externo reforçado. Dimensões aproximadas: 45,5 cm (altura) x 34 cm (largura) x 15 cm (profundidade). Dois compartimentos principais com fechamento por zíper, um bolso interno para canetas e dois bolsos laterais tipo fole com tela para squeeze. Alças acolchoadas ajustáveis de 25 mm, com acabamento em fita.</p> <p>Personalização com a logomarca da CONTRATANTE em uma das seguintes opções (a definir no momento da aprovação do protótipo):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Bordado na parte frontal da mochila, em linha de alta resistência; ou • Aplicação de plaqueira em aço inox 304, gravada a laser, com fixação por rebite ou costura. <p>Apresentar protótipo físico com ambas as opções para validação.</p> <p>Entrega em até 15 (quinze) dias úteis após aprovação do modelo final.</p>	Unidade	500
38	<p>Camisetas em malha Dry-fit (esportiva c/ proteção UV50) ou malha fria PP (100% poliéster), personalização em sublimação total, de acordo com orientações da PGE.</p> <p>Entrega em até 15 (quinze) dias úteis após aprovação do modelo final.</p>	Unidade	600

4.5. Todos os materiais a serem fornecidos deverão observar rigorosamente as diretrizes da identidade visual institucional da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, conforme manuais, orientações técnicas ou peças-moldo disponibilizadas pela CONTRATANTE, incluindo o prospecto indicado para o Lote 2 – Brindes, conforme disposto no Anexo III do Termo de Referência.

4.6. A depender da natureza do item, a arte poderá ser:

- a. fornecida diretamente pela CONTRATANTE; ou
- b. elaborada pela CONTRATADA e submetida à validação formal da CONTRATANTE antes da produção em escala.

4.7. Em qualquer hipótese, caberá à CONTRATADA assegurar a fidelidade à identidade visual institucional vigente e manter registro formal da aprovação prévia da arte antes da impressão, personalização ou instalação definitiva dos materiais.

4.8. Para todos os itens personalizados previstos neste Termo de Referência, a arte será fornecida pela CONTRATANTE ou elaborada pela CONTRATADA mediante validação prévia, devendo, em ambos os casos, atender integralmente à identidade visual institucional vigente.

5.1. A presente contratação tem por objeto o fornecimento de bens, materiais e serviços gráficos e de comunicação visual, sob demanda, por empresa especializada, com a finalidade de atender às necessidades institucionais da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás (PGE-GO), conforme fundamentação apresentada no respectivo Estudo Técnico Preliminar.

5.2. A PGE-GO, no exercício de suas atribuições institucionais, desenvolve continuamente atividades de natureza administrativa, técnica e estratégica, cujos desdobramentos requerem o uso de materiais de apoio gráfico, sinalização visual, identificação institucional e outros elementos de comunicação e representação.

5.3. Entre as situações que justificam a contratação, incluem-se eventos institucionais, campanhas educativas, ações de valorização do público interno, iniciativas de relacionamento com a sociedade e processos internos que demandam padronização visual, como fluxos de atendimento, sinalizações de ambiente, documentos oficiais e instrumentos de comunicação técnica e jurídica.

5.4. Tais demandas envolvem a produção de itens como blocos, cartilhas, pastas, crachás, placas, letreiros, lonas, convites, banners, folders, brindes personalizados, kits institucionais e materiais de apoio, os quais exigem qualidade técnica, acabamento profissional e respeito à identidade visual da instituição.

5.5. Ressalte-se que a estrutura organizacional da PGE-GO não dispõe de unidade própria de produção gráfica nem de equipe técnica dedicada à execução desses serviços. Assim, a contratação de empresa especializada representa medida de eficiência administrativa, permitindo à instituição concentrar seus esforços em suas atividades finalísticas e estratégicas, ao passo que garante o padrão de qualidade exigido pela imagem pública da Procuradoria.

5.6. A contratação ora proposta será executada sob demanda, conforme especificações técnicas e quantitativas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, observando-se a natureza continuada do objeto e a sua vinculação às ações institucionais permanentes da PGE-GO.

6.1. Obrigações relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

6.1.1. As partes deverão cumprir as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou da execução contratual, a partir da apresentação da proposta no certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

6.1.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios previstos no art. 6º da LGPD.

6.1.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados pessoais obtidos fora das hipóteses previstas em lei.

6.1.4. A Administração deverá ser informada, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

6.1.5. Encerrado o tratamento de dados, nos termos do art. 15 da LGPD, o contratado deverá proceder à eliminação dos dados pessoais, salvo nas hipóteses previstas no art. 16 da referida lei, incluindo os casos em que a guarda seja necessária para fins de cumprimento de obrigações legais ou contratuais, e enquanto não prescritas essas obrigações.

6.1.6. O contratado deverá promover orientação e treinamento de seus empregados quanto aos deveres e responsabilidades decorrentes da LGPD.

6.1.7. O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o fiel cumprimento das disposições contidas neste tópico, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

6.1.8. O contratante poderá realizar diligências para verificar o cumprimento desta cláusula, devendo o contratado atender prontamente a eventuais pedidos de comprovação formulados.

6.1.9. O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações solicitadas sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

6.1.10. Os bancos de dados eventualmente formados a partir da execução contratual, especialmente os que envolvam dados pessoais, deverão ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual e rastreável de todos os tratamentos realizados, incluindo data, horário, responsável e finalidade, nos termos do art. 37 da LGPD.

6.1.11. Esses bancos de dados deverão ser desenvolvidos em formato interoperável, de modo a possibilitar a reutilização dos dados pela Administração Pública nas hipóteses previstas em lei.

6.1.12. O presente instrumento poderá ser alterado quanto aos procedimentos de tratamento de dados pessoais, sempre que recomendado por autoridade competente, especialmente a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), por meio de opiniões técnicas ou recomendações emitidas na forma da LGPD.

6.1.13. Os contratos e convênios mencionados no § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser devidamente comunicados à ANPD.

6.2. Requisitos de Sustentabilidade

6.2.1. A empresa contratada deverá adotar medidas voltadas à redução dos impactos ambientais ao longo do ciclo de vida dos produtos fornecidos, aplicando boas práticas de produção, transporte e logística reversa, conforme descrito a seguir:

- a. Produção sob demanda, com planejamento racional de impressão, minimizando desperdícios;
- b. Utilização de embalagens sustentáveis, evitando o uso excessivo de plásticos e materiais não recicláveis;
- c. Valorização de fornecedores locais e de cooperativas de reciclagem;
- d. Gestão responsável de resíduos, com destinação adequada e incentivo à reciclagem de sobras de papel, tintas e outros insumos utilizados.

Tópico 7 - MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL – CATEGORIZAÇÃO POR TIPO DE EXECUÇÃO

7.1. Tendo em vista a diversidade de itens previstos nos Lotes I e II, a execução contratual será organizada por categorias de execução, conforme as características operacionais, forma de entrega e necessidade (ou não) de instalação. Essa categorização visa garantir agilidade, controle técnico e segurança jurídica durante a execução contratual.

7.2. Categoria 1 – Materiais para Entrega Direta (sem instalação ou montagem)

7.2.1. Abrange os itens cuja execução se limita ao fornecimento dos materiais acabados, sem necessidade de montagem, instalação ou fixação. Inclui materiais gráficos, impressos, papelaria personalizada e itens promocionais de pronta entrega.

Itens: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26 e 31.

Diretrizes de execução:

- Fornecimento mediante requisição formal da CONTRATANTE, com arte previamente aprovada;
- Apresentação obrigatória de prova digital ou protótipo, conforme especificações;
- Entrega no endereço indicado pela CONTRATANTE, em dias úteis e horário comercial;
- Recebimento provisório no ato da entrega e definitivo após atesto da fiscalização.

7.3. Categoria 2 – Materiais com Instalação no Ambiente Físico

7.3.1. Destina-se aos itens que, além da produção, exigem instalação física ou fixação no local determinado pela CONTRATANTE, como placas, letreiros e sinalizações.

Itens: 1, 2, 12, 13, 14, 15, 16 e 25.

Diretrizes de execução:

- Entrega e instalação inclusas, conforme cronograma acordado com a CONTRATANTE;
- Aprovação prévia da arte final ou layout técnico antes da execução;
- Utilização obrigatória de EPIs e atendimento às normas de segurança do trabalho;
- Responsabilidade pela remoção de sinalizações antigas e recomposição do ambiente;
- As instalações deverão ser realizadas com zelo, e o local deve ser deixado limpo.

7.4. Categoria 3 – Brindes e Materiais Comemorativos com Protótipo

7.4.1. Compreende itens de caráter institucional ou cerimonial que exigem acabamento especial e apresentação de protótipo físico antes da produção em escala.

Itens: 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38.

Diretrizes de execução:

- Entrega condicionada à aprovação prévia de protótipo físico pela CONTRATANTE;
- Fornecimento sob demanda, podendo ocorrer em lotes específicos;
- Os itens devem ser entregues prontos para uso, devidamente embalados e acondicionados.

7.5. Condições gerais aplicáveis a todas as categorias

- Execução sob demanda, mediante emissão formal de Ordem de Serviço;
- Controle de qualidade mediante aprovação de provas digitais ou protótipos, quando exigidos;
- Entrega com recebimento provisório e definitivo após conferência técnica;
- Responsabilidades da contratada incluem transporte, seguros, embalagens, instalação (quando aplicável), fornecimento de EPIs, licenças e encargos tributários;
- Obrigatoriedade de substituição imediata de itens com defeito ou em desconformidade com as especificações técnicas.

Tópico 8 - DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE CONTRATUAL

Responsabilidade do Fornecedor

8.1. Não obstante o Fornecedor ser o único responsável pela entrega do objeto ou prestação de serviço, a Administração se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento ou prestação de serviço, nos termos da legislação aplicável.

8.2. O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

Comunicação

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Fornecedor serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou mensagem eletrônica registrada no sistema SISLOG destinada a esse fim, realizadas pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado.

Reunião inicial do contrato

8.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Fornecedor para reunião inicial para apresentação do Plano de Gestão do Contrato, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Registro de Ocorrências

8.5. Serão registradas todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Gestão e fiscalização do contrato

8.6. O contrato será acompanhado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, ou seus respectivos substitutos, formalmente designados nos termos do Decreto Estadual nº 10.216/2023., responsáveis pela fiscalização,

acompanhamento e verificação da perfeita execução contratual, em todas as fases até a finalização do contrato.

8.7. O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato e será responsável pela comunicação com representantes do Fornecedor, nos termos do art. 22 do Decreto Estadual nº 10.216/2023.

8.8. O Gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, aos atos preparatórios à instrução processual e encaminhará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação ou rescisão contratual ou para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

Fiscalização Técnica

8.9. O Fiscal Técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, segundo suas atribuições descritas no art. 23 do Decreto Estadual nº 10.216/2023.

8.10. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nas condições contratuais e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital para o pagamento, com possibilidade de solicitar o auxílio ao Fiscal Administrativo ou Setorial, e ainda informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a ocorrência relevante que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência ou a existência de riscos quanto à conclusão da execução do objeto contratado que estão sob sua responsabilidade.

Fiscalização Administrativa

8.11. O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e ao controle do contrato no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências nas hipóteses de inadimplemento, segundo suas atribuições descritas no art. 24 do Decreto Estadual nº 10.216/2023.

Verificação da manutenção das condições de habilitação do Fornecedor

8.12. O Fornecedor deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

8.13. Constatando-se a situação de irregularidade do Fornecedor, o Gestor deverá notificar o Fornecedor para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por motivo justo e a critério da Administração.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual por meio de processo administrativo, assegurado ao Fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto durante o prazo concedido para a regularização, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

O objeto contratado será recebido nas seguintes condições:

Recebimento do objeto

9.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os produtos ou serviços serão recebidos **definitivamente**, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, pelo Fiscal do Contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante Termo de Recebimento Definitivo, das condições exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.2.2. O Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.2.3. Na hipótese de o recebimento definitivo não ser realizado no prazo fixado sem qualquer comunicação ao Fornecedor, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento no dia do esgotamento do prazo.

9.2.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.2.5. O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto, de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.2.6. O mero recebimento sumário de produtos pela equipe de almoxarifado, com a respectiva assinatura de canhoto da nota fiscal, não implicará em recebimento provisório e/ou definitivo do objeto do contrato, os quais serão formalizados por meio de documento próprio pelo respectivo fiscal do contrato.

Prazo para correção de defeitos

9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do Fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Atesto da execução do objeto

9.4. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias para fins de atesto da execução do objeto, na forma deste Tópico, nos termos do art. 4º do Decreto estadual nº 9.561/2019.

9.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para atesto ou liquidação ficará sobreposto até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Administração.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto perdurar pendência na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

9.7. O prazo de atesto da execução do objeto será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

9.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR.

9.8.1. O Fornecedor que estiver em situação de irregularidade junto ao CADFOR deverá entregar juntamente com a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, os documentos que porventura estiverem vencidos para fins de atualização pelo CADFOR.

9.9. A equipe de fiscalização do contrato realizará consulta ao CADFOR, bem como no Cadastro de Inadimplentes – CADIN estadual, para verificar a manutenção das condições de habilitação.

9.9.1. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o CADFOR, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhar ao Gestor do Contrato os documentos que porventura estiverem vencidos, ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

9.9.2. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o CADIN estadual, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar sua situação ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

9.9.3. Os prazos referidos neste item poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, a critério da Administração.

9.9.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará à Controladoria-Geral do Estado a inadimplência do Fornecedor.

9.9.5. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por meio de processo administrativo a ser instaurado.

9.9.6. Se o Fornecedor não regularizar sua situação no CADFOR e/ou no CADIN, e havendo a efetiva prestação dos serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, salvo nas hipóteses em que houver indícios das infrações administrativas previstas na da Lei nº 14.133/2021, caso em que a retenção dos créditos não excederá o limite dos prejuízos causados à Administração.

9.10. O Gestor do Contrato deverá disponibilizar a nota fiscal, com seu respectivo atesto, ao setor financeiro, em até 5 (cinco) dias após o atesto.

Liquidação da Despesa

9.11. O registro da liquidação da despesa no Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira – SIOFINET deverá ser realizado pelo setor financeiro em até 15 (quinze) dias após o atesto da execução do objeto.

9.12. Para fins de liquidação, o setor financeiro deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. o prazo de validade e a data da emissão;
- b. os dados do contrato e do órgão ou entidade da Administração;
- c. o período respectivo de execução do contrato;
- d. o valor a pagar; e
- e. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Prazo de Pagamento

9.13. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor.

9.14. O pagamento do objeto deverá ser realizado até 30 (trinta) dias após o atesto da nota fiscal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato, nos termos deste Tópico, respeitada a ordem cronológica conforme Decreto estadual nº 9.561/2019.

9.15. A Administração somente efetuará o pagamento à proponente vencedora referente às Notas Fiscais ou documento de cobrança equivalente, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros.

9.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor.

9.16.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.16.2. Nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a constatação de irregularidade no pagamento das verbas trabalhistas, previdenciárias ou relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS não impede o ingresso do crédito na ordem cronológica de exigibilidade, e a unidade contratante pode reter parte do montante devido ao Fornecedor, limitada a retenção ao valor do débito verificado.

9.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.17.1. A Contratante, ao efetuar o pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

9.18. O Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei complementar.

Reajuste em caso de atraso no pagamento

9.19. Ocorrendo atraso no pagamento em que o Fornecedor não tenha de alguma forma concorrido para a mora, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$$EM = N \times Vp \times (I / 365)$$

Onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

Do reajuste do contrato

9.20. Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado. Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento.

9.20.1. É facultado o reajuste em sentido estrito, a pedido do CONTRATADO, contemplando a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), após 12 (doze) meses da data do orçamento estimado, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de o silêncio ser interpretado como renúncia presumida.

9.20.2. O requerimento a que se refere o subitem anterior prescinde da indicação dos índices de variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no período, tendo em vista o lapso temporal observado em sua divulgação.

9.20.3. O preço eventualmente reajustado somente será praticado após a vigência do aditamento ou apostilamento contratual e contemplará a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) durante 12 (doze) meses, a partir da data do orçamento estimado.

9.20.4. Os reajustes sucessivos terão por base o termo final do período contemplado pelo reajuste anterior.

9.20.5. O contratado só fará jus a qualquer reajuste na constância da vigência contratual.

9.20.6. Haverá preclusão lógica do direito ao reajustamento nos casos em que o contratado firmar termo aditivo de dilação de prazo de vigência, com a manutenção dos preços praticados e sem a expressa reserva do direito, quando já houver decorrido o período anual referente ao reajustamento e mesmo que ainda não consumado o prazo de 60 (sessenta) dias, previsto no subitem 9.20.1 deste termo de referência.

Tópico 10 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E TRATAMENTO DIFERENCIADO

10.1. Critério de Julgamento: Menor Preço

10.2. Forma de adjudicação: Por Lote

10.3. Prazo de validade das propostas: 90 dias

10.4. Da Não Participação de Empresas Reunidas em Consórcio:

A admissão de empresas reunidas em consórcio é decisão discricionária da Administração. Nesse sentido, leciona o renomado autor Marçal Justen Filho, *in Comentários à lei de licitações e contratos*

administrativos, 12. ed., São Paulo: Dialética, p. 410, nos seguintes termos, confira-se:

O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas.

A participação de consórcios é recomendável quando o objeto é considerado como de alto nível de complexidade e a licitação é de grande vulto, demandando maior conjunção de esforços dos particulares para execução, como bem observado na lição do autor Marçal Justen Filho, *in Comentários à Lei de licitações e Contratos Administrativos, 13ª Edição - 2009*, p. 47, senão vejamos:

Em regra, o consórcio não é favorecido ou incentivado pelo nosso Direito. Como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejáveis. A formação de consórcios acarreta risco de dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre os empresários. No campo de licitações, a formação de consórcios poderia reduzir o universo da disputa. O consórcio poderia retratar uma composição entre eventuais interessados, em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo para eliminar a competição. (grifou-se)

Mas o consórcio também pode prestar-se a resultados positivos e compatíveis com a ordem jurídica. Há hipóteses em que as circunstâncias de mercado e/ou a complexidade do objeto tornam problemática a competição. Isso se passa quando grandes quantidades de empresas isoladamente não dispuserem de condições para participar de licitações. Nesse caso, o instituto de participantes. (grifou-se)

É usual que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões e a complexidade do objeto ou as circunstâncias concretas exijam a associação entre os particulares. São as hipóteses e que apenas umas poucas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para licitação. (grifou-se)

Diante disso, depreende-se do estudo técnico preliminar e deste termo de referência que os pleiteados serviços de organização e realização de eventos têm natureza usualmente comum de descomplicada execução e pelo valor orçado de R\$ 366.798,20 (trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos). está aquém do patamar alçado para contratações de grande vulto econômico. Nesse sentido, já se manifestou o Tribunal de Contas da União (TCU) pelo Acórdão nº 22/2003-Plenário, confira-se:

A formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questão de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Na prestação de serviços comuns, é da discricionariedade do gestor a possibilidade de participação ou não de consórcios.

Note-se, ademais, em que pese não seja uma regra absoluta, a participação de empresas em consórcios deve voltar-se para contratações nas quais a presença de empresas, individualmente, poderia comprometer o próprio êxito do processo licitatório e, consequentemente, da contratação visada. Todavia, este não é o caso do objeto que se busca licitar, haja vista que os serviços licitados podem ser considerados comuns de mercado, sem qualquer complexidade técnica que remonte a necessidade de conjunção de esforços para que o interesse público possa ser satisfeito.

Em certames nos quais a disputa seria reduzida a um pequeno número de licitantes, a constituição de consórcios mostrar-se-ia como uma importante ferramenta para a satisfação do interesse público por meio da ampliação da competitividade. Já em casos como o do objeto que se busca contratar, o efeito seria diametralmente oposto, considerando que, diante da grande quantidade de empresas fornecedoras, abrir-se-ia a possibilidade para que diversas delas se reunam para angariar grande parte do licitado sem que necessariamente tivessem que disputar entre si para tanto.

É importante frisar que a vedação à participação de empresas em consórcio não tem o condão de restringir à competitividade, mas, ao contrário, aumentá-la, ao passo que haverá um maior número de empresas participando individualmente, o que ocasiona um acaloramento competitivo entre os licitantes. O próprio TCU já reconheceu em seu Acórdão nº. 566/2006-Plenário, que “a participação de consórcios em torneio licitatório não garante aumento de competitividade” e que a sua aceitação “situá-se no âmbito do poder discricionário da administração contratante”.

Além disso, não fora exigido no certame elevados requisitos de qualificação para limitar o universo de competidores a um diminuto quantitativo. Logo, não há viabilidade técnica em admitir consórcio que, segundo classifica o Acordão nº 11.196/2011- Segunda Câmara/TCU, “(...) é uma forma de conjugação de esforços, seja para qualificação técnica, seja para qualificação econômico-financeira, que permite a empresa que, isoladamente, não atenderia às condições editoriais, participe de determinada licitação (...)!“.

Assim, nota-se que não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o termo de referência não traz nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas nessa condição.

Nesse contexto, notabiliza que a admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra a competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração, a união de potenciais concorrentes que poderiam disputar entre si, diminuindo o universo de propostas e eventual vantajosidade econômica.

Dessa forma, a vedação quanto à participação de consórcio no presente procedimento não limitará a competitividade. Assim, resta demonstrado com base na natureza comum dos serviços delineados neste termo de referência que não há necessidade que empresas reunam-se para junção de qualificações distintas destinadas a um mesmo fim, objeto deste processo.

10.5. Na presente contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, visando à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, à ampliação da eficiência das políticas públicas e ao incentivo à inovação tecnológica, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas aplicáveis.

10.6. Se houver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, o pagamento ou o parcelamento do débito e a emissão das certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, contados da data em que o fornecedor for notificado da diligência.

10.7. A não regularização da documentação no prazo estabelecido implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, podendo a Administração convocar os licitantes remanescentes, conforme a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.8. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira (certidão negativa de feitos sobre falência), nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás – CADFOR, conforme orientações gerais disponíveis no link: <https://sislog.go.gov.br/>.

10.9. Além da documentação prevista para homologação do cadastro do fornecedor, para fins de comprovação da Qualificação Econômico-Financeira, é exigido o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

10.9.1. A regular situação financeira será comprovada mediante índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), todos iguais ou superiores a 1 (um).

10.9.1.1. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) ou Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado do respectivo lote arrematado, previsto no subitem 3.5 deste termo de referência.

10.9.2. A comprovação dos índices será feita por declaração assinada por profissional da área contábil habilitado.

10.9.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.9.4. Os documentos referidos no item 10.9 deste termo de referência limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos e deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.10. Caso as certidões apresentadas não contenham prazo de validade expresso, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de emissão.

10.11. A licitante deverá apresentar, no mínimo, 1 (um) atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove fornecimento de produtos ou prestação de serviços compatíveis com o objeto desta contratação, de forma satisfatória.

10.11.1. O atestado ou declaração deverá conter, no mínimo:

- a. nome e CNPJ da contratante;
- b. descrição dos itens fornecidos ou serviços prestados e seu grau de compatibilidade com os itens licitados;
- c. nome, cargo e assinatura do responsável pela emissão.

10.11.2. Será considerada compatível a experiência relacionada a:

- a. impressão gráfica de materiais institucionais personalizados;
- b. confecção de brindes personalizados;
- c. produção e instalação de itens de comunicação visual.

10.11.3. A Administração poderá solicitar, a seu critério, a apresentação de amostras ou protótipos para validação de qualidade.

10.11.4. A licitante deverá possuir estrutura técnica e capacidade produtiva compatível com o objeto, incluindo:

- a. instalações próprias ou terceirizadas com produção gráfica de alta resolução (mínimo de 1.440 DPI);
- b. equipamentos de acabamento gráfico e personalização;
- c. equipe técnica capacitada para produção, personalização e instalação dos materiais.

10.12. A visita técnica será facultativa e poderá ser realizada até o último dia útil anterior à sessão pública, mediante agendamento pelo telefone (62) 3252-8271, limitada a um interessado por vez.

10.13. A visita será registrada por meio do Anexo – Modelo de Declaração de Visita Técnica, assinado por representante da empresa e da Administração.

10.14. A não realização da visita técnica não poderá ser utilizada como justificativa para descumprimento das obrigações contratuais ou para pleitear acréscimos de preços. Caso não a realize, o licitante deverá apresentar o Anexo – Termo de Dispensa de Visita Técnica.

10.15. A visita técnica tem por finalidade assegurar que a Contratada tenha pleno conhecimento da natureza, escopo, condições e necessidades envolvidas na execução do objeto contratado.

10.16. Poderá ser admitida a subcontratação parcial de serviços e equipamentos, desde que previamente autorizada pela Administração, permanecendo a Contratada integralmente responsável pela qualidade, eficiência e pelas obrigações legais relativas à execução do objeto contratado.

Tópico 11 - ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

11.1. Anexo I – Modelo de Declaração de Visita Técnica, conforme previsto no item 10.13 deste Termo de Referência.

11.2. Anexo II – Modelo de Termo de Dispensa de Visita Técnica, conforme previsto no item 10.14 deste Termo de Referência.

11.3. Anexo III – Prospecto dos Itens do Lote 2 - Brindes.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

Responsável	Função	Telefone	Email
VITOR RODRIGUES ALVES	Integrante Técnico	62 32528204	vitor.alves@pge.go.gov.br
GEOVANIO ADRIANO MARTINS	Integrante Requisitante	62 32528271	geovanio.martins@pge.go.gov.br
GEOVANIO ADRIANO MARTINS	Integrante Técnico	62 32528271	geovanio.martins@pge.go.gov.br
GIOVANNA SAMPAIO CARVALHO	Integrante Técnico	62 32528271	giovanna.scarvalho@pge.go.gov.br

Anexos

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Declaro, para os devidos fins que eu, _____, na qualidade de profissional responsável pela empresa _____, CNPJ _____, telefone (____) _____, compareci à Procuradoria-Geral do Estado (PGE), situada à Rua 2 esquina com Avenida República do Líbano, Qd. D-2, Lts. 20/26/28, Edifício Republic Tower, Setor Oeste, Goiânia - GO, local da visita técnica para prestação de serviços de fornecimento de materiais gráficos e de comunicação visual, objeto da licitação, do qual dou plena ciência das condições as quais serão realizadas.

_____, em ____ de _____ de _____. _____

Representante da Empresa

Representante da Procuradoria-Geral do Estado

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

Declaro, para os devidos fins que eu, _____, na qualidade de profissional responsável pela empresa _____, CNPJ _____, telefone (____) _____, tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, dispensamos a realização da visita técnica na sede da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) situada à Rua 2 esquina com Avenida República do Líbano, Qd. D-2, Lts. 20/26/28, Edifício Republic Tower, Setor Oeste, Goiânia GO, local da visita técnica para prestação de serviços de fornecimento de materiais gráficos e de comunicação visual, objeto da licitação, do qual dou plena ciência das condições as quais serão realizadas, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizarei para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o órgão licitador.

_____, em ____ de _____ de _____.

Representante da Empresa

Versão do Doc. Padrão
0.04

Prospecto Sugerido

Item 26 | Caneta
institucional personalizada
em metal



Item 27 | Mouse pad ergonômico



Item 28 | Copo plástico estilo “Bucks”



Item 29 | Necessaire personalizada



Item 30 | Kit institucional personalizado



Item 31 | Caneta Plástica Touch azul



Item 32 | Placa de homenagem institucional



Item 33 | Medalha comemorativa institucional



Item 34 | Copo institucional descartável personalizado



Item 35 | Caneca de Vidro



Item 36 | Squeeze



Item 37 | Mochila



Item 38 | Camiseta



Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS

MINUTA DE CONTRATO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2025/PGE

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº numeroSequencial/2025
? PGE
PROCESSO Nº 202500005007120

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO
DA PGE - PROCURADORIA-GERAL DO
ESTADO, E A EMPRESA
[empresaVencedora], PARA
FORNECIMENTO DE MATERIAIS
GRÁFICOS E DE COMUNICAÇÃO VISUAL.

CONTRATANTE: O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, neste ato representado, nos termos do art. 84-A da Lei nº 17.928, de 27 de novembro de 2012, introduzido pela Lei Complementar nº 164, de 07 de julho de 2021, c/c Decreto nº 9.898, de 07 de julho de 2021, pelo Procurador-Geral do Estado de Goiás, **RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, CPF/MF sob o nº ***.145.651-**, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.409.697/0001-11, com sede à Rua 2, esquina com Avenida República do Líbano, Qd. D-2, Lts. 20/26/28, Edifício *Republic Tower*, Setor Oeste, CEP nº 74115-120, Goiânia-GO.

CONTRATADA: [empresaContratada], inscrita sob o CNPJ/CPF nº [cnpjContratada], com sede no(a) [enderecoContratada], neste ato representada na forma de seus estatutos pelo Sr. [representanteContratada], CPF nº _____.

O presente contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2025-PGE, Contratação SISLOG nº 113110 (Processo nº 202500005007120), amparado no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133 de 2021, será regido pela citada Lei nº 14.133 de 2021, pelo Decreto nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, pelo Decreto nº 10.247, de 30 de março de 2023, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelos preceitos de direito público, aplicando, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de materiais gráficos e de comunicação visual, vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, termo de referência, seus anexos e proposta da CONTRATADA, independente de transcrição e conforme as cláusulas e condições abaixo relacionadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

Os serviços deverão ser prestados conforme estabelecido no Tópico 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO do TR - Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O valor total do presente contrato, de acordo com a Proposta Comercial da CONTRATADA, é de [valorTotalContratado].

PARÁGRAFO ÚNICO. Os preços contratados, de acordo com a Proposta Comercial da CONTRATADA, são:

[itenscomvendedor]

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

A CONTRATADA, após a entrega do objeto, deverá protocolizar a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para ser atestada pelo gestor do contrato, que será encaminhada para o setor responsável da CONTRATANTE para pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Para efetivação do pagamento, a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao CADFOR, conforme item 9.8 do Tópico 9 do TR - Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Prazo para pagamento se dará conforme Tópico 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO do TR - Termo de Referência.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A liquidação da despesa ocorrerá nos termos dos itens 9.11 e 9.12 do Tópico 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO do TR - Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUARTO. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo

para pagamento estipulado no item acima, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

PARÁGRAFO QUINTO. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto perdurar pendência correspondente ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

PARÁGRAFO SEXTO. Em caso de atraso no pagamento à CONTRATADA, o reajuste acontecerá nos moldes do item 9.19 do Tópico 9 do [TR - Termo de Referência](#).

PARÁGRAFO SÉTIMO. Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado. Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento.

I. É facultado o reajuste em sentido estrito, a pedido do **CONTRATADO**, contemplando a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), após 12 (doze) meses da data do orçamento estimado, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de o silêncio ser interpretado como renúncia presumida.

II. O requerimento a que se refere o subitem anterior prescinde da indicação dos índices de variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no período, tendo em vista o lapso temporal observado em sua divulgação.

III. O preço eventualmente reajustado somente será praticado após a vigência do aditamento ou apostilamento contratual e contemplará a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) durante 12 (doze) meses, a partir da data do orçamento estimado.

IV. Os reajustes sucessivos terão por base o termo final do período contemplado pelo reajuste anterior.

V. O contratado só fará jus a qualquer reajuste na constância da vigência contratual.

VI. Haverá preclusão lógica do direito ao reajustamento nos casos em que o contratado firmar termo aditivo de dilação de prazo de vigência, com a manutenção dos preços praticados e sem a expressa reserva do direito, quando já houver decorrido o período anual referente ao reajustamento e mesmo que ainda não consumado o prazo de 60 (sessenta) dias previsto no inciso I do parágrafo sétimo deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - FONTE DE RECURSOS

A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

I. Gestão/Unidade: ____;

II. Fonte de Recursos: ____;

III. Programa de Trabalho: ____;

IV. Elemento de Despesa: ____

V. Nota de Empenho: ____.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133 de 2021, e do [Despacho nº 337/2025/GAB/PGE \(SEI nº 71211286 - Processo nº 202400010088730\)](#).

PARÁGRAFO ÚNICO. Considerando que o objeto contratado é de natureza continuada, a vigência do contrato poderá ser prorrogada, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO. Será exigida garantia, além da legal, para os materiais descritos nos itens 01, 02, 12 do Lote I, conforme previsto no subitem 4.3 do TR - Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução deste contrato, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos no presente contrato e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Como condição para a celebração do contrato, a CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A CONTRATADA obriga-se a atender ao objeto deste contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos no [Edital] e seu TR - Termo de Referência, e ainda:

- I. entregar o objeto em conformidade com a cláusula segunda deste Contrato;
- II. Cumprir com o prazo de entrega determinado neste Contrato;
- III. Responsabilizar-se integralmente pela entrega do objeto, nos termos da legislação vigente, bem como pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor - Lei n.º 8.078, de 1990);
- IV. Submeter-se à fiscalização da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, através do setor competente, que acompanhará a entrega dos materiais e produtos, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- V. cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO;
- VI. arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;
- VII. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no TR - Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- VIII. comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- IX. indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da CONTRATANTE para a gestão do contrato;
- X. manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro

Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás, conforme legislação vigente;

- XI.** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
 - XII.** cumprir com as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
 - XIII.** atender aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental;
 - XIV.** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do contrato, exceto quando houver:
 - a)** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela CONTRATANTE;
 - b)** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da CONTRATANTE;
 - c)** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- PARÁGRAFO QUARTO.** As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Contrato, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamentos de impostos, taxas e serviços auxiliares.
- PARÁGRAFO QUINTO.** Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislações pertinentes.
-
- CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**
- Além das obrigações contidas no Edital e seus anexos, e neste Contrato, cabe à CONTRATANTE:
- I.** exercer a fiscalização da execução do objeto, na forma prevista pela Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, através de nomeação de Gestor do Contrato;
 - II.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste contrato e respectivo TR - Termo de Referência;
 - III.** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
 - IV.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes deste contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - V.** comunicar à CONTRATADA, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
 - VI.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

VII. efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste contrato e no TR - Termo de Referência;

VIII. A Contratante, ao efetuar o pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores;

IX. emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

X. ressarcir a CONTRATADA, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da CONTRATANTE, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

XI. adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à CONTRATANTE, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

XII. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

XIII. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, nos termos do art. 90, §5º, da Lei nº 14.133 de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III) Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Com fulcro no art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- I) advertência;
- II) multa;
- III) impedimento de licitar e contratar; e,
- IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II) as peculiaridades do caso concreto;
- III) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO QUARTO. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

- I) Para as infrações previstas nos incisos I, IV a VI do parágrafo primeiro desta cláusula décima deste contrato a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.
- II) Para as infrações previstas nos incisos II, III, VII, VIII, IX, X, XI e XII do parágrafo primeiro desta cláusula décima deste contrato a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO SÉTIMO. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos incisos I a VII do parágrafo primeiro da cláusula décima deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Goiás, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

PARÁGRAFO OITAVO. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos incisos VIII a XII do parágrafo primeiro da cláusula décima deste contrato, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos I a VII do mesmo dispositivo, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito de todos os entes federativos, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PARÁGRAFO NONO. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo administrativo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as

provas que pretenda produzir. I) Conforme estabelece o art. 158, §1º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, quando o órgão ou entidade não dispuser em seu quadro funcional de servidores estatutários, a comissão será composta por 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO. O recurso e o pedido de reconsideração observará os arts. 166 a 168 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Estado de Goiás.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. Contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. Conforme Decreto Estadual nº 9.142, de 2018, serão inscritas no CADIN ESTADUAL, as pessoas físicas ou jurídicas, que tenham sido impedidas de licitar e contratar ou declaradas inidôneas de licitar e contratar com a Administração Pública, em decorrência da aplicação de sanções previstas na legislação pertinente a licitações e contratos administrativos ou em legislações de parcerias com entes públicos ou com o terceiro setor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Não obstante a CONTRATADA ser a única responsável pela entrega do objeto ou prestação de serviço, a CONTRATANTE se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento ou prestação de serviço, nos termos da legislação aplicável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou mensagem eletrônica registrada no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG) destinada a esse fim, realizadas pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Após a publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133 de 2021, e do [Despacho nº 337/2025/GAB/PGE \(SEI nº 71211286 - Processo nº 20240001008730\)](#), o contratante poderá convocar o representante da empresa CONTRATANTE para reunião inicial para apresentação do Plano de Gestão do Contrato, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PARÁGRAFO QUARTO. Serão registradas todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

PARÁGRAFO QUINTO. O contrato será acompanhado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, ou seus respectivos substitutos, formalmente designados nos termos do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023,

responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e verificação da perfeita execução contratual, em todas as fases até a finalização do contrato.

PARÁGRAFO SEXTO. O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato e será responsável pela comunicação com representantes da CONTRATADA, nos termos do art. 22 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

PARÁGRAFO SÉTIMO. O gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, aos atos preparatórios à instrução processual e encaminhará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação ou rescisão contratual ou para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

PARÁGRAFO OITAVO. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a CONTRATANTE, segundo suas atribuições descritas no art. 23 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

PARÁGRAFO NONO. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nas condições contratuais e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital para o pagamento, com possibilidade de solicitar o auxílio ao fiscal administrativo ou setorial, e ainda informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a ocorrência relevante que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência ou a existência de riscos quanto à conclusão da execução do objeto contratado que estão sob sua responsabilidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO. O fiscal administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e ao controle do contrato no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências nas hipóteses de inadimplemento, segundo suas atribuições descritas no art. 24 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, o Gestor deverá notificar a CONTRATADA para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por motivo justo e a critério da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual por meio de processo administrativo, assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. Havendo a efetiva execução do objeto durante o prazo concedido para a regularização, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a CONTRATADA será obrigada a aceitar, nas mesmas condições

contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

A extinção do presente contrato poderá ser:

- I. determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a IX do art. 137, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores;
- II. consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse para a CONTRATANTE;
- III. por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral ou por decisão judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa à CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A extinção contratual determinada por ato unilateral da CONTRATANTE poderá acarretar, sem prejuízo das correlatas sanções administrativas, as consequências elencadas no art. 139 da Lei nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO

As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste decorrentes desta licitação, chamamento público ou procedimento congêneres, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATANTE enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Fica eleito o foro de Goiânia para dirimir as questões oriundas da execução deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente contrato, assinado eletronicamente, para que produza os necessários efeitos legais.

Pela CONTRATANTE:

RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA

Procurador-Geral do Estado

Pela CONTRATADA:

[representanteContratada]
Representante da Contratada

Versão do Doc. Padrão
0.01

GOIANIA, aos 08 dias do mês de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA ARIADNE DA SILVA, Analista de Gestão Governamental**, em 08/07/2025, às 10:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **76754181** e o código CRC **B47354A0**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA -
GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005007120



SEI 76754181